



451

Tomada de Peças

029/2019

Rede de Distribuição  
de Água na Comu-  
nidade de São Valentim

Abertura 28/8 13h30

K OK

Site OK

Portal OK

Contrato

Ligitação

Câmara

Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 025 / 2019

DATA 7/8/19



MUNICÍPIO DE  
**DOIS VIZINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 001/2019**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

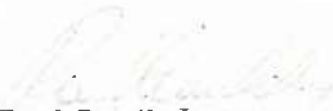
**RESOLVE:**

**NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação**, bem como a **Comissão Especial para Obras**, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Secretária	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
Membros	Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 052.000.629-18
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90
	Elizangela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
	Ronaldo Bertonecelli	CPF n.º 070.098.859-90

Revoga-se a Portaria n.º 001/2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos**, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças

B:\Portaria\2019\Parana 001 - Comissão Licitação.docx



# Município de Dois Vizinhos



**C.I. 072/2019**

**De:** Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Para:** Departamento de Administração

**Assunto:** Procedimento Licitatório

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório, com objetivo de:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS LOCALIZADO NA LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014-FUNASA.**

**Valor Total: R\$ 276.078,51** (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos), sendo no mínimo 20% do valor correspondente a mão de obra, conforme Lei Municipal nº 1052/2002.

**Vigência:** 11 meses

**Execução:** 8 meses

**Fiscal:** Eng. Civil Marcio Trentini

**Suplente de Fiscal:** Eng. Civil Juscelino Thomazi

**Gestor:** Rogério Luis Nunes.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar **BDI ANALÍTICO – DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA** no envelope de preços, sendo necessário também a apresentação de garantia da execução da obra nos termos da lei 8.666/93 Art 69.

Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes **IGUAIS OU INFERIORES**. caso contrário, a empresa será desclassificada.

**Certidão de Acervo Técnico:** Certidão expedida pelo CREA/CAU, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pela obra, indicado pela proponente. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da planilha de serviços: **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.**

No ato da **ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO** a empresa deverá solicitar a emissão de **ALVARÁ** da obra (quando for o caso), bem como, se reunirá com o departamento de gestão urbana, para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra. (Prazo de 15 dias para iniciar a obra, após a emissão da ordem de serviço).

**OBSERVAÇÃO:**

O projeto foi revisado pelo Departamento de Gestão Urbana do Município de Dois Vizinhos.



# Município de Dois Vizinhos



## JUSTIFICATIVA:

Anteriormente a esta licitação, já foi licitado a perfuração do poço para início do objeto de convênio com a FUNASA, a primeira etapa foi concluída através da licitação TP 009/2019, CONTRATO 065/2019. Como de conhecimento essa licitação está vinculada as etapas do convênio Nº 159/2014, já aprovados perante a FUNASA, sendo necessário essa segunda licitação, para andamento da distribuição de água aos moradores da Comunidade São Valentim.

**PUBLICAÇÕES:** Jornal de grande circulação local e/ou regional.

## PAGAMENTOS:

Solicitar ao departamento de Gestão Urbana a emissão do Boletim de Medição, bem como apresentar junto com a Nota Fiscal: ART de execução, cópia do alvará da obra, cópia do diário da obra, certidões Negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A Nota Fiscal deverá constar: Número do contrato com a prefeitura, número da Licitação, número do termo de Aditivo (se houver) e dados bancário para depósito do valor (banco, agência e conta corrente).

Ultimo Pagamento: Certidões do FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL, Boletim de medição, Termo de conclusão da obra, Habite-se (quando for o caso).

## TERMO ADITIVO

Quando for solicitado TERMO ADITIVO, tanto de VALOR quanto de PRAZO, apresentar JUSTIFICATIVA e documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Última alteração do Contrato social;
- Cópia do diário da obra;
- Certidões negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Alvará ou CICAD.

Assim que iniciarem o processo, pedimos que seja informada a data de abertura e a publicação do edital.

Qualquer dado adicional poderá ser sanado pelo Departamento de Gestão

Dois Vizinhos-PR, 01/08/2019.

Urbana

Recebido em
____/____/____
Assinatura

Rogério Luis Nunes

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas  
Decreto nº 15231/2019

Marcia Bussan Frigotto  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto nº 13436/2017

TAMAR CAMILO BOARETTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretário de Governo  
Decreto Nº 15243/2019.

CNPJ 76.205.640/0001-08

Caro Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



PROJETO DE SANEAMENTO RURAL  
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
COMUNIDADE: LINHA SÃO VALENTIM







## APRESENTAÇÃO

Este projeto tem por objetivos principais, a obtenção de recursos financeiros para execução do sistema de abastecimento de água na comunidade linha SÃO VALENTIM, no município de Dois Vizinhos - Pr. Elaborado de maneira a obedecer aos critérios estabelecidos pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, ao qual procederá a análise para aprovação do presente projeto.

### 1. PROCEDIMENTOS

Para obedecer às exigências e critérios adotados pela FUNASA na elaboração deste projeto, foram seguidas as informações e recomendações técnicas contidas no manual de apresentação de projetos de sistemas de abastecimento de água emitida pelo Ministério da Saúde em sua 3ª edição revisada e atualizada, que objetiva subsidiar os órgãos interessados na elaboração de pedido de financiamento para projetos e obras de sistemas de abastecimento de água, bem como reduzir a morbimortalidade, em razão de doenças entéricas de veiculação hídrica.

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHO- PR

<b>PERFIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS</b>	
<b>TERRITÓRIO</b>	
<b>INFORMAÇÃO</b>	
Altitude	509 metros
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CE	





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



3

Desmembrado	Pato Branco
Instalação	28/11/1961
Área Territorial (ITCG)	419,017 km <sup>2</sup>
Distância à Capital (SETR)	464,14 km

**ÁREA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Número de Eleitores	TSE	2012	27672	pessoas
Prefeito(a)	TRE	2013	Raul Camilo Isotton	

**ÁREA SOCIAL**

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária – Total	IBGE	2010	36.179	habitantes
População - Contagem	IBGE	2007	34.001	habitantes
População – estimativa	IBGE	2012	36.813	habitantes
Pessoas em Situação de Pobreza	IBGE	2000	6559	
Famílias em Situação de Pobreza	IBGE	2000	1653	
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	12.783	Domicílios
Matrículas na Pré-escola	IBGE	2012	920	alunos
Matrículas no Ensino Fundamental	IBGE	2012	5.364	alunos
Matrículas no Ensino Médio	IBGE	2012	1.960	alunos
Matrículas no Ensino Superior	MEC/INEP	2011	2529	alunos

**ECONOMIA**

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Economicamente ativa	IBGE	2010	21 650	Pessoa
Número de Empregos	MTE	2011	11 626	Pessoas
Produção de Soja	IBGE	2011	49.150	toneladas
Produção de Milho	IBGE	2011	66.300	toneladas
Produção de Fumo	IBGE	2011	957	toneladas
Bovinos	IBGE	2011	38 662	cabeças
Eqüinos	IBGE	2011	450	cabeças

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



4

Galinhas	IBGE	2011	6.280.286	cabeças
Ovinos	IBGE	2011	1.390	cabeças
Suínos	IBGE	2011	91.424	cabeças
Valor Adicionado Bruto- Agropecuário	IBGE/IPARDES	2010	74.561	R\$ 1.000,00
Valor Adicionado Bruto - Indústria	IBGE/IPARDES	2010	212.995	R\$ 1.000,00
Valor Adicionado Bruto - Serviços	IBGE/IPARDES	2010	328.252	R\$ 1.000,00
Receitas Municipais	Prefeitura	2011	57.664.384,51	R\$ 1,00
Despesas Municipais	Prefeitura	2011	53.704.048,92	R\$ 1,00

**INFRA-ESTRUTURA**

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Abastecimento de Água	SANEPAR	2012	11788	unid. atend
Atendimento de Esgoto	SANEPAR	2012	7359	unid. atend.
Consumo de Energia Elétrica - Total	COPEL	2011	139 111	mwh
Consumidores de Energia Elétrica - Total	COPEL	2011	14 565	

**INDICADORES**

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Densidade Demográfica	IPARDES	2012	87,86	hab/km <sup>2</sup>
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M	PNUD/IPEA/FJP	2000	0,773	
PIB Per Capita	IBGE/IPARDES	2010	18.471	R\$ 1,00
Índice de Gini	IBGE	2000	0,540	
Grau de Urbanização	IBGE	2010	77,66	%
Taxa de Crescimento Geométrico	IBGE	2010	1,24	%
Taxa de Pobreza	IBGE/IPARDES	2000	17,75	%
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais	IBGE	2010	6,52	%

**Convenção Utilizada**

...	Dado não disponível
-	Dado não existe
(P)	Dado preliminar







### 3. CONCEPÇÃO

Prevê o presente sistema a ser implantado abastecer 70 ligações, beneficiando cerca de 350 pessoas, em função do valor disposto para execução das obras informamos que nesta primeira etapa serão executadas 40 ligações, as demais ligações serão executadas pelo município de Dois Vizinhos.

O sistema proposto para suprir a área em estudo, será a captação de águas partir de poço tubular profundo, a perfurar, que distribuirá sua vazão para a comunidade, sendo que na concepção adotada a distribuição em marcha, a partir do poço ao reservatório apoiado em fibra de vidro, com capacidade de 20,0 m<sup>3</sup> e um reservatório de 5,0 m<sup>3</sup> junto à elevatória que alimentará um reservatório de 5,0 m<sup>3</sup> que por gravidades abastecerá a rede de distribuição.

O sistema de automatização será efetuado por sistema de automático instalado junto ao quadro de comando que irá comandar o desligar/ligar da captação e do tratamento, desta forma o abastecimento se dará por gravidade através dos reservatórios apoiados, respectivamente.

Para tratamento da água distribuída, adotou-se a aplicação do desinfetante (Hipoclorito de Sódio) no crivo do conjunto moto-bomba (tipo submerso), através de bomba dosadora eletromagnética, a ser automatizado através do quadro de comando que liga e desliga o conjunto (captação/tratamento). Após a aplicação de cloro, deve-se obter em qualquer ponto da rede de distribuição e dentro do reservatório, um residual de cloro entre 0,2 e 2,0 ppm (parte por milhão).





A rede de distribuição foi dimensionada para atender o dia de maior consumo. Os materiais das tubulações e das conexões a serem utilizados na rede, foram concebidos e dimensionado em PVC, visto que o custo/benefício é o que melhor atende à necessidade. Serão executadas ligações domiciliares ao longo do seu traçado. Pressupõe-se a existência de reservatório domiciliar em cada ligação, que tem a função de amortecimento das vazões de pico, nas horas de maior consumo. O período de funcionamento do sistema de produção, tratamento e de distribuição é contínuo.

A modalidade de cálculo será das vazões distribuídas pelo número de famílias existentes na área de abrangência do projeto, considerada a vazão média corrigida pelos coeficientes K1 e K2 de dia e hora de maior consumo, respectivamente.

O projeto foi concebido para execução em fase única, através do dimensionamento de consumo de 150 l/hab dia e para 5 habitantes por ligação, ou seja, estimado para cada ligação um consumo de 750 litros de água por dia e utilizado coeficiente de 20% (dia de maior consumo) onde cada ligação poderá consumir até 900 litros de água neste dia.

Este empreendimento será construído obedecendo todas as técnicas construtivas para as obras civis, saneamento e eletromecânicas, constantes no Manual de Obras de Saneamento (MOS); Atualmente disponível para consulta no site da SANEPAR, sistema de projetos na guia informações técnicas. Não haverá necessidade de executar projetos complementares, pelo fato deste projeto ser de abastecimento rural cujo modelo será apresentado apenas o projeto hidráulico. O projeto estrutural da base do reservatório será conforme o



fabricante do reservatório, apresentado na ocasião da aquisição. O projeto elétrico será padrão conforme potência do bombeamento.

Tendo em vista as características dos serviços que serão executados, não está previsto a construção de canteiro de obras.

#### 4. CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO.

A definição da captação de água em poço tubular profundo ficou embasada, na não existência de mananciais superficiais na região estudada.

Como não existe poço perfurado na localidade em questão, foi estimada a perfuração do poço em 156 m, o poço com terá nível dinâmico de 90,00m e instalação da bomba no nível de 96,00m. A partir disso, foi calculada a altura manométrica total do conjunto moto bomba. Como foi apenas estimado a existência do poço, deverá ser analisado as reais condições e dados do poço que será perfurado, pois poderá ser alterado o atual conjunto especificado.

A tubulação do edutor de recalque, foi concebida em tubos de ferro galvanizado com diâmetro de 1.½", ao qual devem ser apoiados em tampa sanitária.

A tubulação do barrilhete de recalque foi concebida em tubos de ferro galvanizado com diâmetro de 1.1/2", ao qual deve ser acrescida de válvula de retenção, registro de parada e registro para a tomada de água utilizada para o tratamento.

Para verificação dos detalhes construtivos da captação e das características do manancial, deve-se consultar a prancha 02 e 03/06 do projeto.



## 5. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Através da execução da construção de uma casa de tratamento tipo “E”, em alvenaria com dois ambientes, rebocadas e pintadas externa e internamente, contra-piso em concreto alisado, calçada externa em concreto simples desempenado, duas portas de madeira de 0,80 m x 2,10 m, dois pontos de luz, com cobertura em laje de concreto armado impermeabilizadas, apoiadas na estrutura da edificação conforme detalhes contidos nas pranchas 03/06.

Serão abrigados na casa tipo “E”, o sistema de tratamento e o quadro de comando, ambos em ambientes separados. Será delimitada em volta da casa uma área cercada com arame farpado de 14 fios com portão para acesso de veículos e pedestres.

O sistema de tratamento será composto por:

- Tomada de água – tubulação de PVC rosca  $\frac{3}{4}$ ”, que sai do barrilete de recalque, através de colar tomada  $\frac{3}{4}$ ” x DN 50”, para reservatório de solução desinfetante com capacidade de 250 litros;
- Bomba dosadora duplo 18/hora;
- Aplicação de desinfetante – tubulação em PVC rosca  $\frac{1}{2}$ ”, que sai por recalque do da bomba dosadora, passa pela tampa sanitária, até a aplicação na rede.

## 6. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

af





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



9

A rede será constituída de tubulação única, projetadas ao lado da estrada, ou seja, a aproximadamente 1,0 m interna à faixa de domínio da estrada rural. Normalmente as valas a serem abertas deverão ter a profundidade mínima de 0,80 m e nos locais onde houver movimento de veículos (travessias), deverão ter a profundidade mínima de 1,50 m.

O material usado no transporte de água potável será em tubos de tubo PVC JEI PBA CL 20 NBR 5647 DN 50, variados e Tubo PVC JS NBR 5648 DN 32 mm, Tubo polietileno nbr 8417 - PN 10, com classes variadas, conforme consta em maiores detalhes na prancha 01/06 referente a RDA.

Nos locais onde houver pontes, sangas, rios ou travessias aéreas, deverão ser utilizados tubos de aço galvanizado, garantindo que a tubulação exposta não seja frágil evitando qualquer problema com ruptura da tubulação os diâmetros a serem utilizados então descritos no projeto da RDA prancha 01/06.

O dimensionamento da rede projetada foi efetuado através do método de Hazen-Williams (método de cálculo iterativo e executado por software Epanet versão 2.0) com coeficiente de convergência de  $1,0 \times 10^{-3}$ .

As comunidades rurais possuem a particularidade de apresentarem um número reduzido de ligações (consumo reduzido), porém distantes fisicamente entre si, o que pode gerar perdas de carga elevadas, quando o diâmetro adotado é muito reduzido. Portanto, o diâmetro mínimo padrão que vem sendo utilizado em comunidades rurais pela Prefeitura Municipal tem sido o DN 32 (em redes de distribuição) ou de DN 50 (em adutoras).

A NBR 12218/94 recomenda o diâmetro mínimo de 50mm (DN 50) para os condutos secundários de rede de distribuição de água para abastecimento



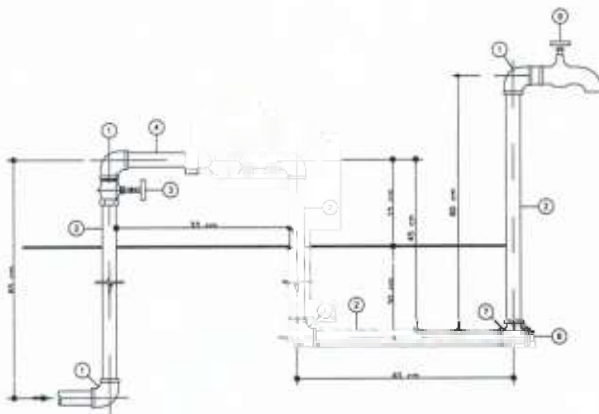


público. Porém a mesma norma recomenda as velocidades máximas diárias no início e no final da etapa de execução da rede.

Para este projeto, como o consumo das ligações de água é bem pequeno, o diâmetro de DN 32mm supre o sistema com folga em alguns trechos, pois a velocidade nestes se apresenta abaixo de 0,60m/s inclusive; analisando-os sob o ponto de vista técnico-financeiro, torna-se mais viável a adoção do DN 32 ao DN 50, para os referidos trechos da rede de distribuição projetada.

## 7. LIGAÇÕES DOMICILIARES

Través da ligação na rede de distribuição, a ser executada conforme projeto, defronte ao lote a ser atendido, será instalado colar de tomada com saída em 3/4" e assentado tubos de PEAD PE 80 DE 20 – 25,0m por lote, até o cavalete padrão sanepar com hidrômetro, conforme abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	DIÂMETRO	QUANT.
1	JOELHO ROSCÁVEL COM REFORÇO METÁLICO EXTERNO	PVC	(3/4")	5
2	TUBO ROSCÁVEL	PVC	DN=20(3/4")	2,0 m
3	REGISTRO DE PRESSÃO MACHO-FEMEA	LATÃO	(3/4")	1
4	TUBETE LONGO C/PORCA E QUARNIÇÃO	PVC	(3/4")	1
5	TUBETE CURTO C/PORCA E QUARNIÇÃO	PVC	(3/4")	1
6	HIDROMETRO MONOLATO/MULTIATO	BRONZE	(3/4")	1
7	TE ROSCÁVEL C/ REFORÇO MET. EXTERNO	PVC	(3/4")	1
8	PLUG	PVC	(3/4")	1
-	FITA OU PASTA DE TEFLON	-	-	10,0 m
9	TORNEIRA DE LATÃO P/ JARDIM	LATÃO	(3/4")	1

OBSERVAÇÃO  
PARA INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO MULTIATO, UTILIZAR DOIS TUBETES CURTOS.

Para comunidade em estudo, serão instaladas 48 ligações domiciliares.





## 8. RESERVAÇÃO COLETIVA E DOMICILIAR

O sistema dimensionado possuirá reservatórios apoiado, e capacidade total de armazenamento de 30,0 m<sup>3</sup> para abastecimento comunitário, conforme projeto e especificação básica. Montagem de todos os tubos, conexões e equipamentos das instalações hidráulicas do barrilhete de entrada, saída, limpeza e extravasor. Contornado o reservatório deverá ser construído cerca de arame farpado c/ 14 fios, com um portão de acesso para veículos ao interior dessa área.

Cada unidade domiciliar deve possuir uma reservação própria de no mínimo 500 litros, não devendo haver pontos de água ligados diretamente à rede de distribuição.

## 9. URBANIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS

A urbanização das áreas necessárias para a implantação das unidades operacionais do sistema (poço, reservatórios, elevatórias, etc) será executada conforme projeto. Quanto ao canteiro de obras não se faz necessário sua execução por se tratar de obras de saneamento rural.

## 10. DESTINAÇÃO DO ESGOTO

Não existe viabilidade para coleta de esgoto sanitário. Para pequenas contribuições de águas residuárias, em locais desprovidos de serviços públicos de esgoto, os atendidos pela rede devem adotados sistemas simplificados de



tratamento individual e constituída por fossa séptica para decantação e digestão da matéria orgânica e sumidouro ou vala de infiltração para absorção no solo permeável.

## 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### CAPTAÇÃO/POÇO CSB-01

Quadro de comando QDLF-01(uso interno, em aço), para 1 conjunto moto bomba submersa de até 5,50 CV / 254V monofásica (valores estimados), com proteção através de disjuntor. Irá operar de forma manual e/ou automática. A proteção de sucção será efetuada por relê de nível eletrônico. O controle do recalque será controlado por timer. O sistema de tratamento será composto por bomba dosadora com comando manual e automático e proteções individuais o cabeamento será do tipo plastichumbo, as instalações dos quadros de comando de seguir o os esquemas de ligação nas especificações dos quadros.

### ESTAÇÃO ELEVATORIA – EET - 01

Quadro de comando QDLF-02(uso interno, em aço), para 1 conjunto moto bomba horizontal tipo Booster de até 2,5CV / 254V monofásica (valores estimados), com proteção através de disjuntor. Irá operar de forma manual e/ou automática. A proteção de sucção será efetuada por relê de nível eletrônico. O controle do recalque será controlado por timer. O sistema de tratamento será composto por bomba dosadora com comando manual e automático e proteções





individuais, o cabeamento será do tipo plastichumbo as instalações dos quadros de comando de seguir o os esquemas de ligação nas especificações dos quadros.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**DOIS VIZINHOS**  
**S. A. A. LINHA SÃO VALENTIM**  
**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

O projeto de engenharia elaborado para implantação do sistema de abastecimento de água da linha LINHA SÃO VALENTIM no município de DOIS VIZINHOS, contempla nesta primeira etapa as seguintes unidades construtivas: CSB (Captação Subterrânea de Água), Tratamento de Água, RAP 1 de 20,00m<sup>3</sup>, RAP 2 DE 5 m<sup>3</sup> JUNTO A EET1 E RAP 3 DE 5 M<sup>3</sup>, também RDA (Rede de Distribuição de Água) – 5.219,00 m, LDA (Ligações Domiciliares de Água) – 40 ligações.

E numa segunda etapa o município de Dois vizinhos – PR irá executar o restante do sistema sendo que serão executados RDA (Rede de Distribuição de Água) – 7.354,00 m, LDA (Ligações Domiciliares de Água) – 30 ligações.



Quanto às unidades construtivas descritas acima, a empresa contratada deverá fornecer materiais e mão de obra para execução das mesmas, conforme quantitativos do orçamento.

Abaixo segue a descrição de cada unidade construtiva.

### 1. CSB – CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

#### Do poço:

Como não existe poço perfurado na localidade em questão, foi estimado um poço com profundidade total de perfuração de 156 metros, com nível de 96,0 metros para instalação da bomba no poço a perfurar. A partir disso, foi calculada a altura manométrica da bomba. Dessa forma, antes de ser instalada a bomba especificada, deverão ser analisadas as reais condições do poço, podendo inclusive, ser alterada a especificação da bomba submersa.

A empresa contratada deverá executar a instalação de bomba submersa com quadro de comando, conforme especificação, além de montar o barrilete e a rede de distribuição, conforme projeto.

A empresa contratada deverá fornecer ao fiscal da obra, no ato da instalação, os seguintes documentos referentes ao conjunto moto-bomba:

- Relatório dos ensaios realizado em fábrica;
- Desenhos e lista de peças;
- Manual de instrução;
- Plaquetas de identificação, lubrificação e garantia

#### a. Do Ferramenta e Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Durante a realização dos serviços, a contratada deverá utilizar ferramental e equipamentos adequados para as montagens, regulagens, calibrações e testes que se fizerem necessários.

b. Dos Materiais, Insumos e Serviços

Os condutores (cabos) que alimentam o conjunto moto-bomba deverão ser amarrados aos edutores com abraçadeiras plásticas da Hellermann, ou similar, desde que previamente aprovada pela contratante.

As conexões/emendas dos condutores ao cabo(s) do conjunto moto-bomba, poderão ser executadas das seguintes formas:

- Com luvas de cobre à compressão, ref. Burndy mod. YSL ou YSV, prensadas, através de alicate hidráulico.
- Conexão através de solda-estanho fio-Verga composto de 50% de estanho (Sn) e 50% de chumbo (Pb), temperatura de fusão de 183°C a 275°C, em rolo. Os condutores de cobre deverão ser lixados e limpos para aplicação de estanho.
- A isolação das conexões/emendas deverá ser executada com os seguintes materiais:
  - Fita isolante simples de PVC preta 19mm x 20m, ref. Highland da 3M, a base de borracha sensível a pressão, para tensão até 600V, temperatura de trabalho 80°C.
  - Fita elétrica de alta tensão ref. 2318 da 3M, 19mm x 10mm x 0.76mm, a base de borracha etileno-propileno, (EPR), com alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para tensão até 35.000 volts, temperatura de trabalho 90°C.





- **MÉTODO DA ISOLAÇÃO DOS CABOS/EMENDAS.**
    - 1 (uma) camada de fita simples em cada fase do cabo.
    - 1(uma) camada de fita elétrica de alta tensão em cada fase do cabo.
    - 1 (uma) camada de fita simples, juntando-se todas as fases do cabo.
    - 1 (uma) camada de fita elétrica de alta tensão.
    - 1 (uma) camada de fita simples.
  
  - Após a instalação do conjunto moto-bomba, o equipamento deverá ser colocado em operação e serão executadas as medições eletromecânicas necessárias. O acompanhamento da operação do equipamento, pela empresa contratada, deverá ser feito por pelo menos 1 (uma) hora, observando-se os seguintes itens:
    - Tensão das fases;
    - Amperagem nas fases (com e sem capacitor);
    - Vazão e pressão;
- OBS: As medições de tensão ou amperagem deverão ser executadas através de alicate digital ou analógico. A medição de vazão deverá ser estimada através de balde/tambor e cronômetro). A medição da pressão deverá ser feita através de manômetro. A contratada deve entregar ao município todos os testes realizados, além ainda de verificar ainda ruídos e aspectos gerais no local.
- Após a montagem do barrilhete e testes necessários, a empresa contratada pela Contratante deverá efetuar a pintura no barrilhete de acordo com a padronização abaixo citada :
    - Agua Bruta = Verde 604 (SUMARÉ), padrão Munsell 2,5 G3/4.





- o Água Tratada = Verde 600 (SUMARÉ), padrão Munsell 10 GY 6/6.

Da casa de tratamento tipo “E”:

O para o nivelamento do terreno, informamos que o mesmo será executado pelo município de Dois vizinhos, o mesmo município será responsável também em executar acesso cascalhado e em boas condições até o portão da edificação.

A empresa contratada deverá fornecer materiais e mão de obra para a construção da casa de tratamento tipo “E”, conforme previsto em projeto e em quantitativos do orçamento.

A referida casa, terá como fundações estacas em concreto armado com diâmetro de 20 cm atem de vigas baldrames armadas ao longo do traçado das alvenarias, as paredes serão de alvenaria com elementos vazados conforme indicação do projeto Pranchas (2 e 3), a cobertura será laje revestiva com argamassa e impermeabilizada. As portas de acesso serão em madeira com dimensões de 0,80m x 2,10m, além de possuir calçadas ao seu redor. O terreno será delimitado em volta da casa por cercada com arame farpado 14 fios com portão de acesso para veículos ou pedestres dependendo do caso.

A empresa contratada também deverá fornecer e instalar os equipamentos de cloração, conforme previsto em quantitativo e instalá-los na casa de tratamento tipo “E”. O tratamento consiste em simples desinfecção através da aplicação de hipoclorito de sódio, aplicado diretamente no poço.

2. RAP 1 de 20,00m<sup>3</sup>



O para o nivelamento do terreno, informamos que o mesmo será executado pelo município de Dois vizinhos, o mesmo município será responsável também em executar acesso cascalhado e em boas condições até o portão da edificação.

A empresa contratada deverá fornecer e montar os materiais do RAP de 20m<sup>3</sup>, conforme previsto em quantitativo.

Este reservatório será montado sobre fundações em estacas de concreto armado, a base de concreto a ser armadas em cima de lastro de brita com espessura de cinco cm, executada também pela empresa contratada, conforme previsto em projeto e em quantitativo.

A empresa contratada deverá construir em volta do RAP, uma cerca de arame farpado c/ 14 fios, com um portão de acesso para pedestres ao interior desse pátio, conforme previsto em projeto e em quantitativo.

### 3. ELEVATORIA E RESERVATÓRIO APOIADO de 5,00m<sup>3</sup>

A empresa contratada deve executar de antemão o abrigo para o conjunto moto bomba da EET 1, o obrigo deve seguir as dimensões e orientações do projeto na prancha 04/06, após a execução do mesmo deve ser executado a base para o reservatório que será em concreto armado, deve ser levado em consideração as especificações do reservatório para a execução da base.

A empresa contratada deverá executar a instalação de bomba horizontal com quadro de comando, conforme especificação, além de montar o barrilete e a rede de distribuição, conforme projeto.

A empresa contratada deverá fornecer ao fiscal da obra, no ato da instalação, os seguintes documentos referentes ao conjunto moto-bomba:

- Relatório dos ensaios realizado em fábrica;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



- Desenhos e lista de peças;
- Manual de instrução;
- Plaquetas de identificação, lubrificação e garantia;

O referido Abrigo terá como fundações estacas em concreto armado com diâmetro de 20 cm atem de vigas baldrames armadas ao longo do traçado das alvenarias, as paredes serão de alvenaria com elementos vazados conforme indicação do projeto Pranchas 04/06 a cobertura será em laje pré-moldada revestida com argamassa e impermeabilizada. A porta de acesso serão em madeira com dimensões de 0,80m x 2,10m. Será delimitada em volta da área uma área cercada com arame farpado 14 fios com portão de acesso para veículos e pedestres dependendo do caso.

#### 4. RESERVATÓRIO APOIADO de 5,00m<sup>3</sup>

O para o nivelamento do terreno, informamos que o mesmo será executado pelo município de Dois vizinhos, o mesmo município será responsável também em executar acesso cascalhado e em boas condições até o portão da edificação.

A empresa contratada deverá fornecer e montar os materiais do RAP de 5m<sup>3</sup>, conforme previsto em quantitativo.

Este reservatório será montado sobre fundações em estacas de concreto armado, a base de concreto a ser armadas em cima de lastro de brita com espessura de 5,00 cm, executada também pela empresa contratada, conforme previsto.



A empresa contratada deverá construir em volta do RAP, uma cerca de arame farpado c/ 14 fios, com um portão de acesso para pedestres ao interior desse pátio, conforme previsto em projeto e em quantitativo.

#### 5. RDA - Rede de Distribuição de Agua

A rede de distribuição e aguas devem ser executadas em consonância com o projeto prancha 01/06, atendendo todos os moradores previstos no mesmo.

A rede deve ser implantada ao lado interna do leito estradal com distância mínima de 1,00 metros da borda da pista.

A escavação deve ser feita de forma mecânica, a profundidade de escavação é de 0,80 metros, podendo variar conforme a declividade do terreno, antes do assentamento do tubo, a contratada deve garantir que nenhuma ponta de pedra fique encostada na parede do tubo, evitando que o tubo rache no ato de compactação da vala.

Também antes do assentamento do tubo a contratada deve fazer a compactação do fundo da vala, evitando que no aterramento do tubo o tubo flexione e possa se romper.

Após o assentamento dos tubos o aterro e compactação das valas devem ser feita gradativamente em camadas de 20 centímetros por soquete manual ou mecânico.

#### 6. LDA – Ligações Domiciliares de Agua

Para este projeto foram previstos o total de 70 ligações, que atenderão aproximadamente 350 pessoas, salientamos que nesta primeira fase devido ao





recurso disponibilizado não atender as obras como um todo apenas 40 ligações serão executadas.

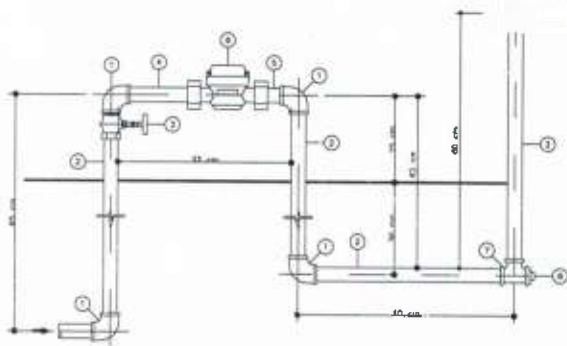
As ligações serão feitas, através da rede de distribuição, a ligação será feita por colar de tomada com saída em 3/4", ligados a tubos de PEAD PE 80 DE DN 20 – considerando o total de 25,0 m por ligação, até o cavalete padrão SANEPAR com hidrômetro.

Para o assentamento dos tubos de ser feita a escavação de forma mecânica, a profundidade de escavação é de 0,40 metros em média, podendo variar conforme a declividade do terreno, antes do assentamento do tubo, a contratada deve garantir que nenhuma ponta de pedra fique encostada na parede do tubo, evitando que o tubo rache no ato de compactação da vala.

Também antes do assentamento do tubo a contratada deve fazer a compactação do fundo da vala, evitando que no aterramento do tubo o tubo flexione e possa se romper.

Após o assentamento dos tubos o aterro e compactação das valas devem ser feita gradativamente em camadas de 20 centímetros por soquete manual ou mecânico.

Croqui de cavalete:



ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	DIÂMETRO	QUANT.
1	JUELO ROSCÁVEL COM REFORÇO METÁLICO EXTERNO	PVC	(3/4")	5
2	TUBO ROSCÁVEL	PVC	DN=20(3/4")	2,0 m
3	REGISTRO DE PRESSÃO MACHO-FÊMEA	LATÃO	(3/4")	1
4	TUBETE LONGO C/PORCA E QUARNIÇÃO	PVC	(3/4")	1
5	TUBETE CURTO C/PORCA E QUARNIÇÃO	PVC	(3/4")	1
6	HIDROMETRO MONOJATO/MULTIJATO	BRONZE	(3/4")	1
7	TE ROSCÁVEL C/ REFORÇO MET. EXTERNO	PVC	(3/4")	1
8	PLUGO	PVC	(3/4")	1
-	FITA OU PASTA DE TEFLON	-	-	10,0 m
9	TORNEIRA DE LATÃO P/ JARDIM	LATÃO	(3/4")	1

OBSERVAÇÃO

PARA INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO MULTIJATO, UTILIZAR DOIS TUBETES CURTOS.

Para comunidade em estudo, serão instaladas 60 ligações domiciliares.

## 7. SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO

Informamos que o sistema de abastecimento da linha São Valentim foi projetado e dimensionado para atender o total de 70 ligações domiciliares, e que devido ao valor disposto para a execução das obras pelo conveio não será possível atender estas ligações.

Salientamos que nesta primeira etapa serão executados 40 ligações, e um total de 5.219,00 metros lineares de rede de distribuição, numa segunda etapa o município por sua vez executará o restante de 30 ligações e um total de 7.354,00 metros lineares de rede de distribuição.



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



23

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### DOIS VIZINHOS

#### S. A. A. LINHA SÃO VALENTIM.

### MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO

I DADOS BASICOS DO PROJETO						
	NUMERO DE LIGAÇÕES	POP. ABAS-TECIVEL	CONSUMO DIARIO (m3)	CONS. MAX. DIARIO (m3dia)	CONS. MAX. DIARIO (l/s)	CONS. MAX. HORARIO (l/s)
INICIO OPERAÇÃO	70	350	52,5	63,0	0,73	1,09
ALC. PROJETO:	0	0	0,0	0,0	0,00	0,00

II PARAMETROS ADOTADOS			
CONSUMO "PER-CAPITA" =	150 l/hab.dia	COEF. DE MÁX. VARIACÃO DIARIA	K 1 = 1,2
POPULAÇÃO ABASTECIVEL =	100%	COEF. DE MÁX. VARIACÃO HORARIA	K 2 = 1,5

#### DADOS TECNICOS:

##### a) MANANCIAL:

PARA ABASTECER O SISTEMA SERÁ UTILIZADO POÇO TUBULAR PROFUNDO A PERFORAR, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

DIÂMETRO ESTIMADO= 6"

VAZÃO ESTIMADA= 5,50 m<sup>3</sup>/h

PROFUNDIDADE ESTIMADA= 156,00 m

NÍVEL ESTÁTICO ESTIMADO= 50,00 m

NÍVEL DINÂMICO ESTIMADO= 90,00 m

REGIME DE TRABALHO ESTIMADO DO POÇO= 18,00 h/dia

##### b) CAPTAÇÃO:

ATRAVÉS DE BOMBA SUBMERSIVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

VAZÃO = 5,00 m<sup>3</sup>/h

H.M.T. = 162,83 mca

PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO = 96,00 m

EDUTOR = 1.1/2"

REGIME DE TRABALHO DA BOMBA = 18 h

ENERGIA ELÉTRICA AT É BT NO LOCAL 254 MONOFASICO

##### C: TRATAMENTO:

SIMPLES DESINFECCÃO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DIRETAMENTE NO POÇO. OS EQUIPAMENTOS DE CLORAÇÃO SERÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av Rio Grande do Sul, 130 – Fone (48) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



INSTALADOS NA CASA DE TRATAMENTO TIPO "E" CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS DE MEIA VEZ, COBERTURA DE LAJE PRÉ-FABRICADA IMPERMEABILIZADA, VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOSTIJOLOS DE 6 FUROS ASSENTADOS DE FORMA TRANSVERSAL OU ELEMENTO VAZADO.

**d) ADUÇÃO:**

TUBULAÇÃO PVC JEI DN 50 INTERLIGANDO O POÇO AO RESERVATÓRIO DE 20 M<sup>3</sup> E O DE 5 M<sup>3</sup> JUNTO A MOTOBOMBA HORIZONTAL.

**e) ELEVATORIA: EET 1**

ATRAVÉS DE BOMBA HORIZONTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS  
VAZÃO = 2,50 m<sup>3</sup>/h  
H.M.T. = 83,00 mca  
REGIME DE TRABALHO DA BOMBA = 18 h  
EDUTOR = 1.1/2"  
ENERGIA ELÉTRICA AT E BT NO LOCAL 254 MONOFÁSICO

**f) RESERVAÇÃO: 1**

DIMENSIONADA PARA 1/5 DA DEMANDA MÁXIMA DIÁRIA.  
tipo : APAOIADO  
material : FIBRA DE VIDRO  
capacidade : 20,00 m<sup>3</sup>  
altura 3,00 m

**g) RESERVAÇÃO 2**

DIMENSIONADA PARA 1/5 DA DEMANDA MÁXIMA DIÁRIA .  
MONTADO JUNTO A ELEVATORIA  
tipo : APAOIADO  
material : FIBRA DE VIDRO  
capacidade : 5,00 m<sup>3</sup>  
altura 2,50 m

**h) RDA:**

SERÁ EXECUTADA COM MATERIAL DE PVC. EM VALAS DE PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,80 m. NOS CRUZAMENTOS ONDE HOUVER MOVIMENTO DE VEÍCULOS A PROFUNDIDADE MÍNIMA SERÁ DE 1,10 m.  
A RDA FOI DIMENSIONADA PARA A VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA.

**J) LDA:**

O SISTEMA DA LINHA SÃO VALENTIM - DOIS VIZINHO SERÁ COMPOSTO POR 70 ECONOMIAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM HIDRÔMETROS.





**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA O CONJUNTO  
MOTOBOMBA DO POÇO CSB-1 – LINHA SÃO VALENTIM –  
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

O CSB-1 irá operar com equipamento motobomba tipo submersa. O equipamento foi dimensionado com alguns dados retirados da TABELA 1 seguinte:

a) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESTIMADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

VAZÃO ESTIMADA:	5,00	m <sup>3</sup> /h	DIÂMETRO ESTIMADO:	6"	
PROFUND. INSTALAÇÃO ESTIMADO	96,00	m	NÍVEL ESTÁTICO ESTIMADO:	50,00	m
RÉGIME BBTO ESTIMADO	18,00	h/dia	NÍVEL DINÂMICO ESTIMADO:	90,00	m
PROFUNDIDADE ESTIMADA:	156,00	m			

TABELA 1 – dados estimados do CSB-1 p/ o SAA rural da Linha São Valentim – Dois Vizinhos.

VAZÃO DE ADUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA	Q <sub>min</sub> =	5,50	m <sup>3</sup> /h
VAZÃO DE ADUÇÃO MÁXIMA ESTIM. – LIM. DO POÇO	Q <sub>max</sub> =	5,00	m <sup>3</sup> /h
DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO	DG	150,00	m
DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÍNIMO	DG	160,00	m
DIÂMETRO DO POÇO	DN	6	"
RÉGIME DE BOMBAMENTO	T <sub>max</sub>	18	h/dia
DIÂMETRO DO RECALQUE AAT 1	DN	50	mm

TABELA 2 – dados preliminares para cálculo do CSB-1

Para os cálculos de perda de carga nas tubulações foram seguidos os seguintes critérios:

- Para o ferro galvanizado - FG da CSB1 foi utilizada a fórmula de Hazen Williams, com C=120;
- Para o PVC foi adotada a fórmula universal de Hazen-Williams com C=140;

A TABELA 3 mostra os dados das perdas localizadas e lineares no edutor até ao RAP, para vazão da bomba estimada em 5,00m<sup>3</sup>/h

COMPRIMENTO DO EDUTOR (FG L1-F2)		96,00 metros		
COMPRIMENTO DO BARRILETE		2,00 metros		
COMPRIMENTO DA ADUTORA DE RECALQUE		138,00 metros		
COMPRIMENTOS EQUIVALENTE DO BARRILETE				
QUANT	ESPECIFICAÇÃO	BIFORA	COMPR.(m)	C. TOTAL
2,00	CURVA 90°	1 1/2"	0,90	1,80
2,00	UNIÃO	1 1/2"	0,01	0,02
1,00	VÁLVULA DE RETENÇÃO HOR.	1 1/2"	3,20	3,20
2,00	TÉ PASSAGEM DIRETA	1 1/2"	0,25	0,50
1,00	TÉ SAÍDA LATERAL	1 1/2"	2,60	2,60
1,00	REGISTRO DE GAUETA	1 1/2"	0,30	0,30
1,00	REGISTRO DE GLOBO ABERTO	1 1/2"	13,40	13,40
COMPRIMENTO TOTAL = 21,82m				



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



26

COMPRIMENTOS EQUIVALENTES DA ENTRADA DO RAP				
QUANT	ESPECIFICAÇÃO	BITOLA	COMPR. (m)	C. TOTAL
1.00	REGISTRO DE GAVETA	2"	0,40	0,40
2.00	CURVA 90°	2"	1,04	2,08
2.00	UNIÃO	2"	0,01	0,02
1.00	TÉ PASSAGEM DIRETA	2"	0,33	0,33
1.00	VÁLVULA RAU	2"	8,50	8,50
1.00	TUBULAÇÃO DE ENTRADA NO RAP	2"	3,00	3,00
COMPRIMENTO TOTAL = 14,33m				
COMP. TOTAL DA TUB. ENTRE PVC DN 50 C10,60 a 1,00MPa E PEAD DE 63 PN 12,5 = 1138,00 metros				
COMPRIMENTO TOTAL DA TUBULAÇÃO EDUTOR 1 1/2" = 96 metros				
COMPRIMENTO TOTAL DA TUBULAÇÃO EM FG 1 1/2" = 21,82 metros				
PERDA DE CARGA PARA O EDUTOR			COMPR. (m)	hf(mca)
COMPRIMENTO			96,00	2,00
PERDA DE CARGA PARA BARRILETE				
COMPRIMENTO			21,82	0,52
PERDA DE CARGA PARA O RECALQUE				
COMPRIMENTO			1138,00	7,20
PERDA DE CARGA PARA A ENTRADA NO RAP				
COMPRIMENTO			14,33	0,11
TOTAL DE PERDAS · $\sum hp$				9,83 mca
COTA DO NÍVEL DO POÇO = 529,00 m - 96,00 m = 433,00 m				
COTA DO TERRENO DO RAP = 583,00 m				
ALTURA DA LÂMINA DO RESERVATÓRIO = 3,00 m				
$H_{GMAX} = 583,00m - 433,00m + 3,00m = 153,00m$				

TABELA 3 – perdas de carga localizadas e lineares desde o conjunto motobomba do CSB-1 até ao REL.

CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DA BOMBA DO CSB1:

$$HM = H_G + \sum hp$$

Sendo:

HM=Altura manométrica total;

$H_G$ =Desnível geométrico entre as lâminas d'água;

$\sum hp$ = Somatória das perdas de carga;

Partindo-se do  $H_{GMAX}=180,00$  m:

$$HM = 153,00 + 9,83 = 162,83 \text{ mca}$$

Obs: Mesmo se tratando de um poço fictício, e ocorrendo a variação do seu nível dinâmico variar-se-á também este cálculo.



### MEMORIAL DE CÁLCULO PARA O CONJUNTO MOTOBOMBA HORIZONTAL EET-1 – LINHA SÃO VALENTIM – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

O EET-1 irá operar com equipamento motobomba tipo horizontal. O equipamento foi dimensionado com alguns dados retirados da TABELA 1 seguinte:

TABELA 1 – dados estimados do CSB-1 p/ o SAA rural da Linha São Valentim – Dois Vizinhos.

VAZÃO DE ADUÇÃO MINIMA ESTIMADA	Q <sub>amín</sub> =	2,50	m <sup>3</sup> /h
VAZÃO DE ADUÇÃO MÁXIMA ESTIM. – LIM. DO POÇO	Q <sub>amáx</sub> =	2,50	m <sup>3</sup> /h
DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO	DG	76,00	m
DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÍNIMO	DG	71,00	m
REGIME DE BOMBEAMENTO	Γ <sub>máx</sub>	18	h/dia
DIÂMETRO DO RECALQUE AAT 1	DN	32	mm

TABELA 2 – dados preliminares para cálculo do eet-1

Para os cálculos de perda de carga nas tubulações foram seguidos os seguintes critérios:

- Para o ferro galvanizado - FG da CSBI foi utilizada a fórmula de Hazen Williams, com C=120;
- Para o PVC foi adotada a fórmula universal de Hazen-Williams com C=140;

A TABELA 3 mostra os dados das perdas localizadas e lineares no edutor até ao RAP, para vazão da bomba estimada em 2,50m<sup>3</sup>/h

COMPRIMENTO DO BARRILHETE					2,00 metros
COMPRIMENTO DA ADUTORA DE RECALQUE					1080,00 metros
COMPRIMENTOS EQUIVALENTE DO BARRILHETE					
QUANT	ESPECIFICAÇÃO	BITOLA	COMPR. (m)	C. TOTAL	
2,00	CURVA 90°	1 1/2"	0,90	1,80	
2,00	UNIÃO	1 1/2"	0,01	0,02	
1,00	VÁLVULA DE RETENÇÃO HOR	1 1/2"	3,20	3,20	
2,00	TÉ PASSAGEM DIRETA	1 1/2"	0,25	0,50	
1,00	TÉ SAÍDA LATERAL	1 1/2"	2,60	2,60	
1,00	REGISTRO DE GAVETA	1 1/2"	0,30	0,30	
1,00	REGISTRO DE GLOBO ABERTO	1 1/2"	13,40	13,40	
COMPRIMENTO TOTAL - 21,82m					
COMPRIMENTOS EQUIVALENTE DA ENTRADA DO PAP					
QUANT	ESPECIFICAÇÃO	BITOLA	COMPR. (m)	C. TOTAL	
1,00	REGISTRO DE GAVETA	1 1/2"	0,40	0,40	
2,00	CURVA 90°	1 1/2"	1,04	2,08	
2,00	UNIÃO	1 1/2"	0,01	0,02	
1,00	TÉ PASSAGEM DIRETA	1 1/2"	0,33	0,33	
1,00	VÁLVULA RAU	1 1/2"	8,50	8,50	
1,00	TUBULAÇÃO DE ENTRADA NO RAP	1 1/2"	5,00	5,00	
COMPRIMENTO TOTAL - 14,33m					

PREFEITUI





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



28

<i>COMP. TOTAL DA TUB. ENTRE PVC DN 32 Cl 0,60 a 1,00MPa E PEAD DE 40 PN 12,5 - 1080,00 metros</i>		
<i>COMPRIMENTO TOTAL DA TUBULAÇÃO EDUTOR 1 1/2" - 2,00 metros</i>		
<i>COMPRIMENTO TOTAL DA TUBULAÇÃO EM FG 1 1/2" - 21,82 metros</i>		
PERDA DE CARGA PARA O EDUTOR	COMPR. (m)	hf (mca)
<i>COMPRIMENTO</i>	2,00	0,02
PERDA DE CARGA PARA BARRILHE TE		
<i>COMPRIMENTO</i>	21,82	0,52
PERDA DE CARGA PARA O RECALQUE		
<i>COMPRIMENTO</i>	1080,00	6,50
PERDA DE CARGA PARA A ENTRADA NO RAP		
<i>COMPRIMENTO</i>	5,00	0,04
TOTAL DE PERDAS - $\sum hp$		7,38 mca
COTA DO NÍVEL DO RAP = 566,00 m		
COTA DO TERRENO DO RAP = 637,00 m		
ALTURA DA LÂMINA DO RESERVATÓRIO = 5,00 m		
$H_{GMAX} = 637,00m - 566,00m + 5,00m = 76,00m$		

TABELA 3 – perdas de carga localizadas e lineares desde o conjunto motobomba do EET-1 até ao REL.

CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DA BOMBA DO EET1:  
 $HM = H_G + \sum hp$

Sendo:

HM=Altura manométrica total;

$H_G$ =Desnível geométrico entre as lâminas d'água;

$\sum hp$ = Somatória das perdas de carga;

Partindo-se do  $H_{GMAX} = 76,00$  m:

$HM = 76 + 7,38 = 83,38$  mca

**FABIANO TOSCAN**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 112.503/D





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



29

**DIMENSIONAMENTO DE REDE POR NOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM

Tabela da Rede - Nós

	Consumo	Carga Hidráulica	Pressão	Qualidade
Identificador do Nó	LPS	m	m	
Nó 1	0.00	572.35	43.35	0.00
Nó 2	0.02	572.13	43.13	0.00
Nó 3	0.02	572.09	43.09	0.00
Nó 4	0.02	572.06	43.06	0.00
Nó 5	0.02	571.99	42.99	0.00
Nó 7	0.02	571.97	46.97	0.00
Nó 8	0.02	572.36	43.36	0.00
Nó 9	0.02	572.36	43.36	0.00
Nó 11	0.02	572.36	43.36	0.00
Nó 12	0.02	572.36	43.36	0.00
Nó 13	0.02	572.40	43.40	0.00
Nó 14	0.04	572.46	43.46	0.00
Nó 15	0.02	569.10	40.10	0.00
Nó 16	0.02	567.45	38.44	0.00
Nó 17	0.02	570.38	41.38	0.00
Nó 18	0.02	571.37	42.37	0.00
Nó 19	0.04	572.63	43.63	0.00
Nó 20	0.06	572.94	43.94	0.00
Nó 21	0.02	556.95	14.95	0.00
Nó 22	0.19	554.25	12.25	0.00
Nó 23	0.02	553.99	11.99	0.00





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



30

Nº 24	0.00	551.73	3.73	0.00
Nº 25	0.02	551.72	3.72	0.00
Nº 26	0.00	551.59	3.59	0.00
Nº 27	0.02	551.59	3.59	0.00
Nº 28	0.02	551.36	7.36	0.00
Nº 29	0.02	551.34	7.34	0.00
Nº 30	0.02	551.33	7.33	0.00
Nº 31	0.02	551.32	7.32	0.00
Nº 32	0.02	573.66	44.66	0.00
Nº 33	0.00	572.86	43.86	0.00
Nº 34	0.02	572.73	46.73	0.00
Nº 35	0.02	572.84	46.84	0.00
Nº 36	0.00	572.15	46.15	0.00
Nº 37	0.02	572.14	42.14	0.00
Nº 38	0.02	577.19	41.19	0.00
Nº 39	0.02	579.92	41.92	0.00
Nº 40	0.02	580.48	42.48	0.00
Nº 41	0.02	583.37	43.37	0.00
Nº 42	0.02	588.25	15.25	0.00
Nº 43	0.02	572.11	38.11	0.00
Nº 45	0.02	590.00	10.00	0.00
Nº 46	0.02	582.68	43.68	0.00
Nº 47	0.04	582.54	42.54	0.00
Nº 48	0.02	582.64	17.64	0.00
Nº 49	0.02	582.64	17.64	0.00
Nº 50	0.02	582.14	43.14	0.00
Nº 51	0.00	582.03	41.03	0.00



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



31

Nº 52	0.02	582.03	41.03	0.00
Nº 53	0.02	582.03	41.03	0.00
Nº 54	0.02	570.21	44.21	0.00
Nº 55	0.00	569.86	43.86	0.00
Nº 56	0.02	569.86	43.86	0.00
Nº 57	0.02	569.70	43.70	0.00
Nº 58	0.02	568.51	42.50	0.00
Nº 59	0.11	568.00	42.00	0.00
Nº 60	0.02	636.33	70.33	0.00
Nº 61	0.00	636.33	66.33	0.00
Nº 62	0.02	636.24	58.24	0.00
Nº 64	0.02	636.18	40.18	0.00
Nº 65	0.02	636.17	40.17	0.00
Nº 66	0.02	636.72	68.72	0.00
Nº 67	0.00	636.90	63.90	0.00
Nº 68	0.02	636.87	63.87	0.00
Nº 69	0.02	636.88	69.88	0.00
Nº 70	0.02	637.04	64.04	0.00
Nº 71	0.00	637.55	57.55	0.00
Nº 72	0.02	637.36	48.36	0.00
Nº 73	0.02	637.15	37.15	0.00
Nº 74	0.02	637.10	30.10	0.00
Nº 75	0.02	637.09	30.09	0.00
RNF 10	0.00	529.00	0.00	0.00
RNV 6	3.00	592.00	2.00	0.00
RNV 63	3.00	568.00	2.00	0.00
RNV 76	1.00	659.00	2.00	0.00

PREFEITUI  
Av. Ric



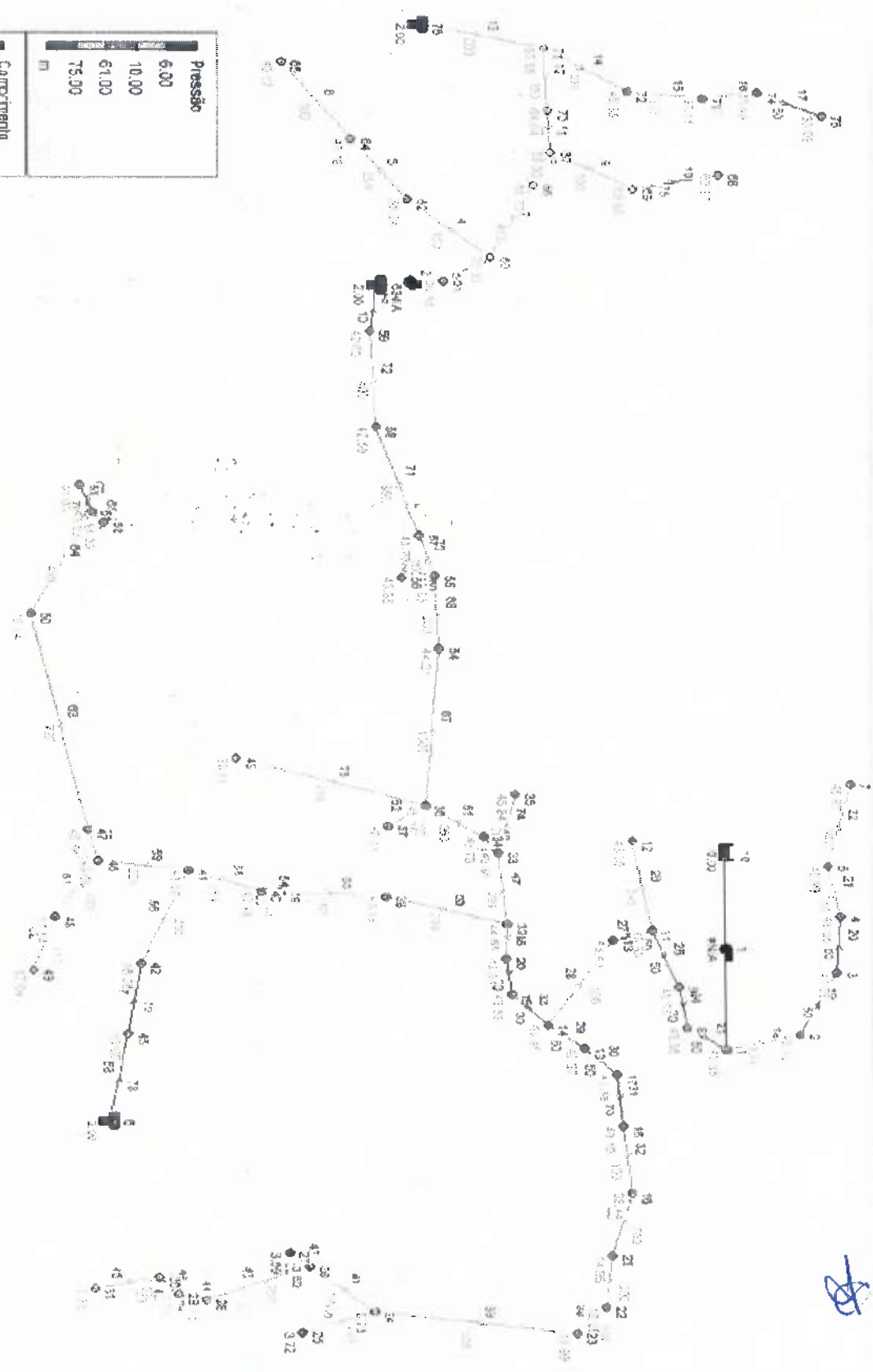
Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



Pressão	
pressão	valor
6.00	100
10.00	500
61.00	1000
75.00	5000

Comp. Trens	
Comp. Trens	valor
100	100
500	500
1000	1000
5000	5000

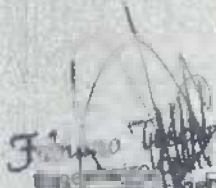


PREFEITUI  
Av. Ric





FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO DE MOTO-BOMBA BOOSTER HORIZONTAL			
<b>A IDENTIFICAÇÃO</b>			
01	CIDADE: DOIS VIZINHO LINHA VALENTIM	PROPOLENTE:	
02	LOCAL DE INSTALAÇÃO: EAT 01	PROPOSTA Nº.:	
03	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL:	DATA:	
04	LICITAÇÃO:	CONTATO:	
05	ETIQUETA (TAG)	QUANT:	FONE:
<b>B</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREVISTAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
<b>B1 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO</b>			
06	FLUIDO:	ÁGUA LIMPA	
07	SÓLIDOS	ATÉ 25 PPM	
08	TEOR DE CLORO:	ATÉ 4 PPM	
09	PH:	6,5 a 8,0	
10	TEMPERATURA:	ATE 30°C	
11	VAZÃO:	2,50 (M3/H);	
12	PRESSÃO DE ENTRADA	ATE 10 BAR	
13	ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL	83,38 MCA	
14	ROTAÇÃO	ATE 3600 (RPM)	
<b>B2 PERFORMANCE</b>			
16	RENDIMENTO NOMINAL	INDICAR (%)	
17	POTÊNCIA NO PONTO DE OPERAÇÃO	INDICAR CV	
18	POT. MAX. C/ ROTOR DE PROJ.:	INDICAR NA PROPOSTA	
19	NPSH REQ:	INDICAR NA PROPOSTA /	
20	VAZÃO MÍN. (INÍCIO DA RECIRC.):	INDICAR NA PROPOSTA	
21	PRESSÃO C/ VAZÃO NULA (SHUT-OFF):	≤ 60,00 (mca)	
22	Nº ESTAGIOS:	INDICAR NA PROPOSTA	
23			
24	FAIXA DE OPERAÇÃO:	INDICAR NA PROPOSTA	
<b>B3 CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO</b>			
25	BOMBA TIPO	MONOBLOCO	
26	MONTAGEM	HORIZONTAL	
27	CONEX. SUÇÃO:	AXIAL	
28	CONEX. RECALQUE:	SUPERIOR NA LINHA DE CENTRO	
29	TIPO DE ROTOR	FECHADO RADIAL	
30	VIDA NOMINAL DOS ROLAMENTOS	17.500 h (MÉDIA DE 87.500)	
	LUBRIFICAÇÃO	GRAXA PERMANENTE	
31	MARCA/MODELO	INDICAR NA PROPOSTA	
<b>B4 MATERIAIS EMPREGADOS</b>			
32	CÂMARA DE SUÇÃO	FERRO FUNDIDO	
33	IMPULSOR	AÇO INOX	
34	EIXO	AÇO INOX	
35	ESPAÇADOR INTERNO	AÇO INOX	
36	CÂMARA INTERMEDIÁRIA	AÇO INOX	
37	ANÉIS DE VEDAÇÃO:	EPDM	
38	SUCHA DE MANCAL:	INDICAR NA PROPOSTA	

  
 Eng. Fabiano  
 CREA RR - 11218-2/00



FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO DE MOTO-BOMBA BOOSTER HORIZONTAL		
<b>A IDENTIFICAÇÃO</b>		
01	CIDADE: DOIS VIZINHO LINHA SÃO VALENTIM	PROPONENTE
02	LOCAL DE INSTALAÇÃO: EAT 01	PROPOSTA Nº:
03	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL:	DATA:
04	LICITAÇÃO:	
05	ETIQUETA (TAG):	
<b>B CARACTERÍSTICAS</b>		<b>PREVISTAS</b>
<b>B5 VEDAÇÃO DO EIXO</b>		<b>PROPOSTAS</b>
SELO MECANICO/MARCA		INDICAR NA PROPOSTA
MODELO CODIGO DO SELO		INDICAR NA PROPOSTA
<b>B6 CARACTERÍSTICAS DO ACIONADOR</b>		
41	TIPO:	DE INDUÇÃO
42	NORMAS	ABNT NBR 7094 e NBR 5383
43	POTENCIA	ATE 2.50 CV
44	TENSÃO	254 MONOFASICO (volts)
45	GRAU DE PROTEÇÃO	TFVE - MIN IP44
46	RUIDO - PRESSÃO SONORA:	MAX. 95 Db (A)
47	RENDIMENTO/FATOR DE POTENCIA:	INDICAR NA PROPOSTA
50	CORRENTE NOMINAL:	INDICAR NA PROPOSTA
51	VARIADOR DE VELOCIDADE:	INVERSOR DE FREQUENCIA
<b>C TESTES OU ENSAIOS</b>		
52	HIDROSTATICO	NORMA ABNT EB 2078(LINHA DE PROD)
53	DESEMPENHO:	NORMA ABNT EB 2078(LINHA DE PROD)
54	CAVITAÇÃO	NORMA ABNT EB 2078(LINHA DE PROD)
<b>D DOCUMENTOS</b>		
57	DESENHOS:	SIM, 4 VIAS
58	MANUAIS / LISTA DE PEÇAS:	SIM, 4 VIAS
59	RELATÓRIOS DE TESTES	PREENCHER
<b>E GERAL</b>		
60	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	ISSO 9001 ou 9002
61	ACESSÓRIOS:	CAIXA DE LIGAÇÃO COM BORNES
62	REDUÇÃO PARA SUÇÃO: CONEXÃO AXIAL	ROSCA FEMEA BSP DN2"
63	RED. PARA RECALQUE: CONEXÃO FINAL	ROSCA FEMEA BSP DN 1 1/2"
64	TAMPA SANITÁRIA:	
65	CAMISA DE SUÇÃO:	
66		
67	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	SIM NO ESTADO DO PARANA
68	GARANTIA:	MINIMA DE 1 ANO
NOTAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		CONFORME ITEM 57, 58, 59, 67 E 68
		PREENCHIDO POR: / DATA
		NOME / ASS. RESP. TEC.

Engenheiro Civil  
 Nº 112.003/D

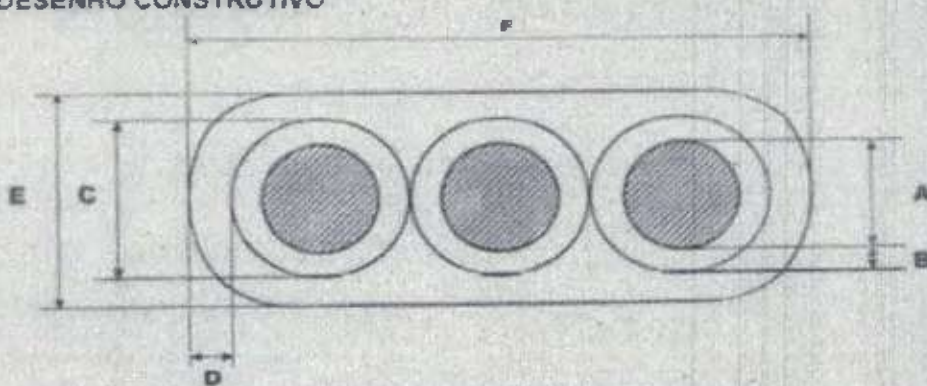


ESPECIFICAÇÃO DO CABO ELÉTRICO PARA MOTO-BOMBA SUBMERSA		
<b>A IDENTIFICAÇÃO</b>		
01	DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM	PROPONENTE
02	LOCAL DE INSTALAÇÃO: EET	PROPOSTA Nº
03	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: CABO ELÉTRICO	DATA
04	LICITAÇÃO:	CONTATO:
05	ETIQUETA (TAG):	QUANT. FONE
<b>B</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREVISTAS PROPOSTAS</b>
<b>B1 CARACTERÍSTICAS DO CABO ELÉTRICO</b>		
06	DESCRIÇÃO	Cabo de cobre, tempera mole, seção retangular, isolamento 0,75 KV, PVC 70 oC, tipo Eledeep, para uso em bomba submersa, fab. FICAP ou similar
07	COMPRIMENTO / BITOLA DO CABO:	106 m / 3 x 16mm <sup>2</sup>

### DADOS CONSTRUTIVOS

Seção (mm <sup>2</sup> )	Formação n. fios/mm <sup>2</sup>	Condutor			Capa Externa				Peso (kg/km)
		A	B	C	D	E	F		
3x2,5	4n / 0,248	1,95	0,80	3,55	0,90	5,35	12,45	146,3	
3x4	5n / 0,280	2,44	1,00	4,44	1,10	6,34	17,35	216,1	
3x6	6n / 0,260	3,02	1,00	5,02	1,10	7,32	17,35	305,8	
3x10	7n x 0,400	3,95	1,00	5,95	1,50	8,95	20,65	485,6	
3x16	12n x 0,400	4,95	1,25	7,45	1,50	10,45	25,35	711,5	
3x25	16n x 0,400	6,15	1,45	8,65	1,50	11,65	29,15	1035,9	
3x35	7x35 x 0,400	7,45	1,20	9,65	2,00	13,65	33,65	1363,2	
3x50	10x35 x 0,400	8,75	1,20	10,95	2,00	14,95	40,35	1911,8	
3x70	14x35 x 0,400	10,80	1,40	13,60	2,00	17,60	44,60	2515,1	
3x95	19x35 x 0,400	12,75	1,40	15,55	2,00	19,55	51,60	3261,1	
3x120	24x35 x 0,400	14,55	1,50	17,55	2,00	21,55	57,45	4123,9	
3x150	30x35 x 0,400	16,25	1,60	19,85	2,00	23,85	63,45	5054,8	
3x185	36x35 x 0,400	18,30	2,00	22,30	2,00	26,30	71,15	6235,0	

### DESENHO CONSTRUTIVO

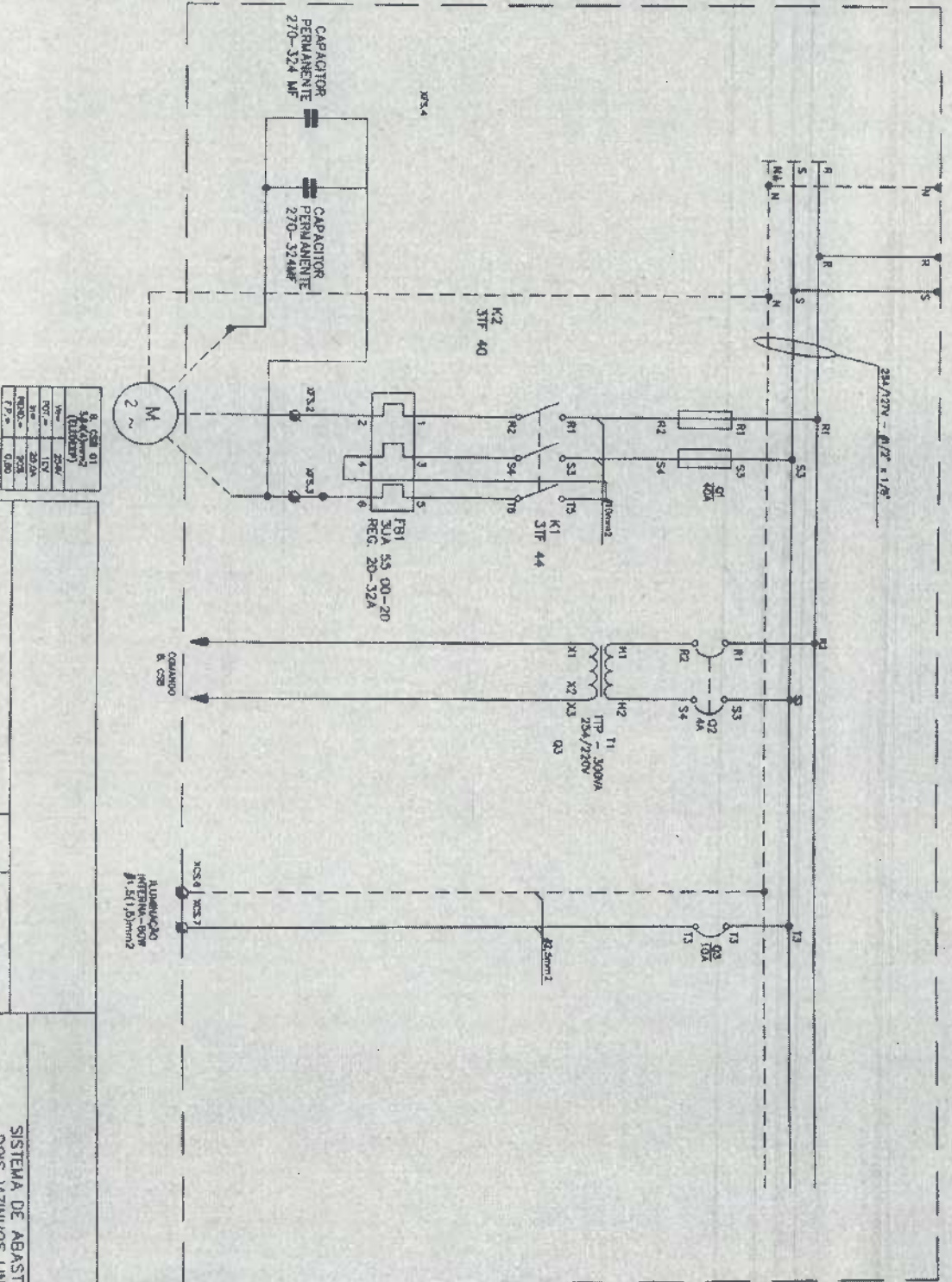


Proposta nº 0001/2014  
 Fabiano Roscan  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 112.108





ENTRADA - 230V/127V  
SEM DA MEDIÇÃO



Q	Q38	01
S	S1	1
S	S2	1
S	S3	1
S	S4	1
R	R1	1
R	R2	1
K	K2	1
F	F81	1
M	M	1

DESENHO: AUTOCAD

PROJETO N°: JUNHO/2013

EQUIPAMENTO: QDF--2

ESC: FOLHA

**Fabiano**  
Engenheiro  
CREA PR - 112185/D

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM  
DIAGRAMA MULTIFILAR DO QDF--2

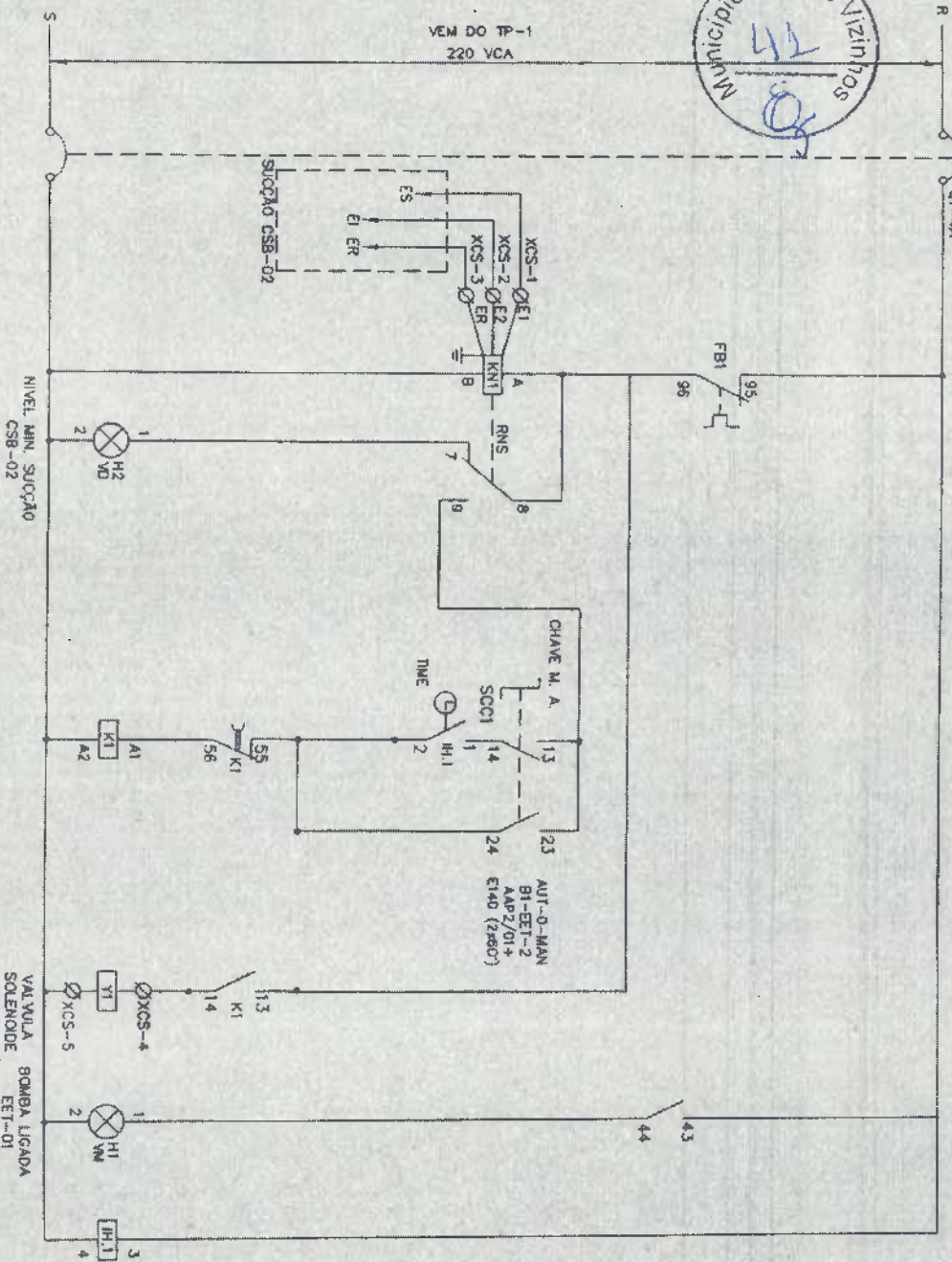
ARQUIVO N°:

S/E 01 03





PROTEÇÃO B1-EET-02 OPERAÇÃO B1-EET-02

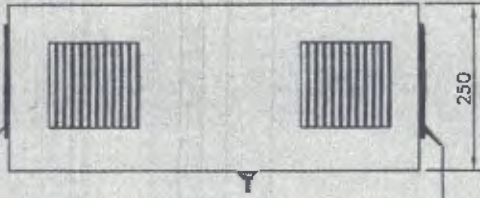


DESENHO: AUTOCAD		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
PROJETO N.º:		DOIS VIZINHOS LINHA SAO VALENTIM	
DATA		DIAGRAMA FUNCIONAL	
JUNHO/2013		EQUIPAMENTO: ODF-2	
ARQUIVO N.º:		ESC: FOLHA	
		S/E 02 03	

*Judson*  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 112254/O

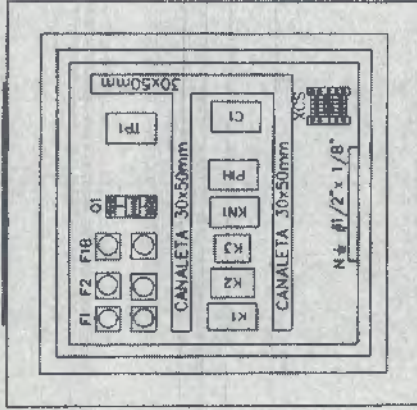


FLANGE SUPERIOR  
DE ALUMÍNIO

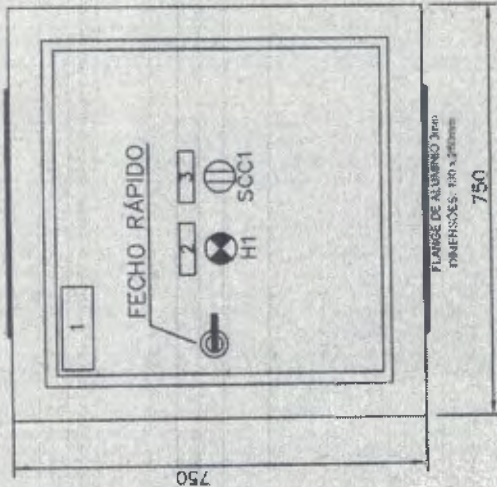


FLANGE INFERIOR  
DE ALUMÍNIO

VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL SEM PORTA

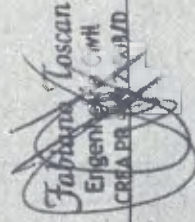


VISTA FRONTAL COM PORTA

ESPECIFICAÇÕES DO QDF:

QUADRO DE COMANDO FABRICADO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

- CLASSE ISOLAMENTO: 1kV
- TENSÃO DE SERVIÇO: 254/127V
- INSTALAÇÃO: INTERNA, SOBREPOR.
- ESPESURA DA CHAPA DE AÇO: 1,4MMSC.
- DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAIS.
- MEDIDAS ATÉ 5 CV 700 x 700 x 250mm.
- MEDIDAS DE 5 A 10 CV 750 x 750 x 250mm.
- AS CANALETAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO, DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -20°C A +50°C.
- MATERIAL: AUTO-EXTINGUÍVEL (UL94-V0), COR CINZA, REF. HELLMERMIN.
- SOLICITAR APROVAÇÃO DA MONTAGEM, OPERAÇÃO E INSPEÇÃO DO QDF
- DESENHOS: 1) DIAGRAMA DE COMANDO E FUNCIONAL DO QDF
- 2) Nº DE VIAS: 1 NA EMBALADA EM PLÁSTICO E NO QUADRO
- FIAÇÃO DE FORÇA: OS CABOS TIPO PIRASTIC SUPERFLEX (750V) DEVERÃO
- FIAÇÃO DE COMANDO: CABO TIPO PIRASTIC SUPERFLEX (750 V # 1,5mm<sup>2</sup>)
- TER A MESMA CAPACIDADE DE CORRENTE DOS EQUIPAMENTOS QUE INTERLIGAM



RELAÇÃO DE PLAQUETAS

- 1) DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM
- 2) BOMBA EET-01 EET - 02 - LIGADA
- 3) AUT-0-MAN

SANEAMENTO RURAL  
DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM  
DESENHO MECÂNICO

PROJETO:	DATA:	JUNHO/2013	ESC:	FOLHA
DESENHO:	AUTOCAD		1:10	03
EQUIPAMENTO: QDF-2				
ARQUIVO N.º:				



**ESPECIFICAÇÃO DE MOTO -  
BOMBA SUBMERSA**

A		IDENTIFICAÇÃO	
1	CIDADE	DOIS VIZINHOS	PROponente
2	LOCAL	LINHA SÃO VALENTIM	PROPOSTA Nº
3	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		DATA
4	LICITAÇÃO		CONTATO
5	QUANTIDADE		FONE
B		PREVISTAS	PROPOSTA
B1 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO			
6	FLUIDO	ÁGUA LIMPA	
7	SÓLIDOS (QUANT. DE AREIA)	<input checked="" type="checkbox"/> ATÉ 25 PPM   <input type="checkbox"/> ATÉ 50 PPM	
8	TEOR DE CLORO	ATÉ 4 PPM	
9	PH	<input checked="" type="checkbox"/> 6,50 a 9,0	
10	TEMPERATURA	ATÉ 30° C	
11	TIPO DE SERVIÇO DO EQUIP	PESADO E CONTINUO	
12	VAZAO	5,50 m³/h	
13	ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL	162,83 mca	
14	NÍVEL ESTÁTICO / DINÂMICO		
15	NÍVEL DE INSTALAÇÃO (CRIVO)	96 metros	
B2 PERFORMANCE			
16	RENDIMENTO NOMINAL	< 50%	
17	POTÊNCIA DE PROJETO	5,50 CV	
18	POT. MAX. C/ ROTOR PROJ	INDICAR NA PROPOSTA	
19	SUBMERGÊNCIA / NPSHr	INDICAR NA PROPOSTA	
20	VAZAO MIN. (INICIO DA RECIRC.)	INDICAR NA PROPOSTA	
21	P. C/ VAZAO NULA (SHUT-OFF)	≥ 236 MCA	
22	Nº ESTAGIOS	INDICAR NA PROPOSTA	
23	DIÂMETRO DO RÓTOR	INDICAR NA PROPOSTA	
24	FAIXA DE OPERAÇÃO	INDICAR NA PROPOSTA	
B3 CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO			
25	DIAM. NOMINAL DO POÇO	6"	
26	DIAM. EXT. MAX. CONJ. C/CABO	INDICAR NA PROPOSTA	
27	CONEX. RECALQUE	ROSCA BSP	
28	DIAM. DA TUB. DE RECALQUE	2"	
29	COMPRIM. TOTAL / PESO	INDICAR NA PROPOSTA	
30	BOMBA C/ VALV. DE RETENÇÃO	SIM	
31	NORMA CONEX. MOTOR/BOMBA	NEMA	
B4 MATERIAIS EMPREGADOS			
32	CARCAÇA (CORPO)	<input checked="" type="checkbox"/> FERRO FUNDIDO   <input checked="" type="checkbox"/> INOX	
33	ROTOR	<input checked="" type="checkbox"/> BRONZE SAE 62   <input checked="" type="checkbox"/> INOX	
34	EDO	AÇO INOX	
35	PARAFUSO E PORCAS	AÇO INOX	
36	DIFUSOR (SE FOR O CASO)	<input checked="" type="checkbox"/> BRONZE SAE 62   <input checked="" type="checkbox"/> AÇO INOX	
37	ANÉIS DE DESGASTE	INDICAR NA PROPOSTA	
38	BUCHA DE MANCAL	INDICAR NA PROPOSTA	
39	CRIVO	AÇO INOX	
40	REVESTIMENTO	EPOXI OU BORRACHA CLORADA	



**ESPECIFICAÇÃO DE MOTO -  
BOMBA SUBMERSA**

A		IDENTIFICAÇÃO		
1	CIDADE:	DOIS VIZINHOS	PROponente:	
2	LOCAL:	LINHA SÃO VALENTIM	PROPOSTA Nº:	
3	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	BOMBA	DATA:	
4	LICITAÇÃO:		CONTATO:	
5	QUANTIDADE:		FONE:	
B		PREVISTAS		PROPOSTA
B5		CARACTERÍSTICAS DO MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO		
41	TIPO DE ROTOR:	CURTO-CIRCUITO		
42	TIPO DE ISOLAÇÃO:	A PROVA DE ÁGUA		
43	LUBRIFICAÇÃO:	ATRAVÉS DE ÁGUA		
44	TIPO DE MANCAL AXIAL:	SAPATAS DESLIZANTES		
45	POTÊNCIA:	ATE 6,00 CV		
46	TENSÃO/ENROL. DO MOTOR:	254 VOLTS MONOFÁSICO		
47	FASES / FREQUÊNCIA:	3 FASES / 60 HZ		
48	TIPO DE PARTIDA:	<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> INV. DE FREQ.		
49	REND. / FATOR DE POTÊNCIA:	INDICAR NA PROPOSTA		
50	CORRENTE NOMINAL:	INDICAR NA PROPOSTA		
51	CARCAÇA DO MOTOR:	AÇO INOX		
C		TESTES OU ENSAIOS		
52	HIDROSTÁTICO E VAL. RET.:	CONF. ITEM 8.1 DA EB		
53	DESEMPENHO:	CONF. ITEM 8.1 DA EB		
54	MOTOR:	CONF. ITEM 8.1 DA EB		
55	VIBRAÇÃO:	INDICAR NA PROPOSTA		
56	FUNCIONAMENTO DO CONJ.:	SIM, EM FABRICA		
D		DOCUMENTOS		
57	DESENHOS:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM		
58	MANUAIS / LISTA DE PEÇAS:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM		
59	RELATÓRIO DE TESTES:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM, CONF. NORMAS		
E		MATERIAIS EMPREGADOS		
60	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE:	INDICAR NA PROPOSTA		
61	ACESSÓRIOS:	ITEM 05:		
62	COMPRIM. CABO / BITOLA:	105 METROS CABO 3 X 16 MM²		
63	NIPLE E LUVA:	CONF. ITEM. 5 C DA EB		
64	TAMPA SANITÁRIA:	SIM		
65	CAMISA DE SUÇÃO:	NÃO		
66	ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	CONFORME ITEM 7 DA EB		
67	SUPERVISÃO DE MONT. E PART.:	NÃO		
TEXTO BÁSICO ELABORADO POR:		PREENCHIDO POR:		NOME / ASS. RESP. TÉCNICO:

*Fabiano dos*  
Engenheiro Civil  
CREA PR 111.111.111

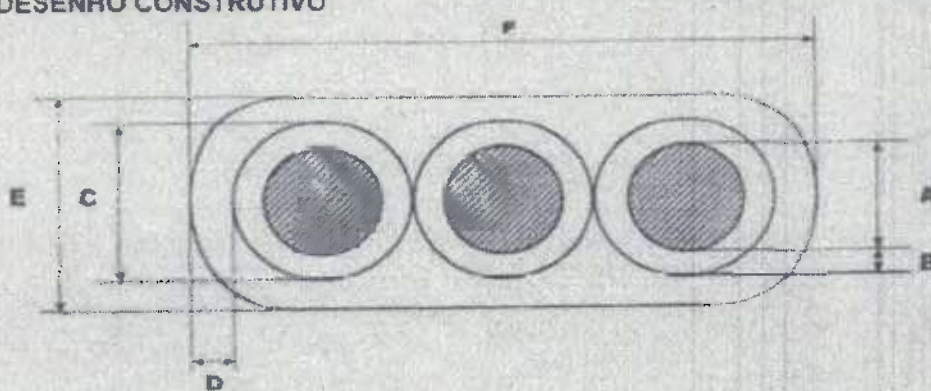


ESPECIFICAÇÃO DO CABO ELÉTRICO PARA MOTO-BOMBA SUBMERSA		
<b>A IDENTIFICAÇÃO</b>		
01	DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM	PROponente:
02	LÓCAL DE INSTALAÇÃO: POÇO	PROPOSTA N°
03	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: CABO ELÉTRICO	DATA:
04	LICITAÇÃO:	CONTATO:
05	ETIQUETA (TAG):	QUANT.:
		FONE:
<b>B</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREVISTAS</b>
<b>B1</b>	<b>CARACTERÍSTICAS DO CABO ELÉTRICO</b>	
06	DESCRIÇÃO	Cabo de cobre, t�mpera mole, se�o retangular, isolamento 0,75 KV, PVC 70 oC, tipo Eledeep, para uso em bomba submersa, fab. FICAP ou similar
07	COMPRIMENTO / BITOLA DO CABO:	106 m / 3 x 16mm <sup>2</sup>

**DADOS CONSTRUTIVOS**

Se�o (mm <sup>2</sup> )	Forma�o n. fios/mm <sup>2</sup>	Condutor			Capa Externa			Peso (kg/km)
		A	B	C	D	E	F	
3x2,5	48 / 0,245	1,95	0,80	3,65	0,90	5,25	12,45	145,3
3x4	72 / 0,300	2,35	1,00	4,44	1,10	6,64	15,52	275,1
3x6	82 / 0,290	3,02	1,00	5,02	1,10	7,22	17,25	305,6
3x10	120 / 0,400	3,95	1,00	5,95	1,50	8,95	23,95	495,5
3x15	120x0,400	4,95	1,25	7,45	1,50	10,45	25,35	711,5
3x25	180x0,400	5,10	1,40	8,90	1,50	11,90	29,75	1035,8
3x35	24x35x0,400	7,45	1,20	9,85	2,00	13,85	33,65	1383,2
3x50	10x35x0,400	8,21	1,40	12,11	2,00	16,11	40,35	1977,8
3x70	14x35x0,400	10,80	1,40	13,50	2,00	17,50	44,90	2515,1
3x95	18x35x0,400	12,75	1,60	15,94	2,00	19,94	51,52	3291,1
3x120	24x35x0,400	14,65	1,60	17,65	2,00	21,65	57,64	4123,5
3x150	30x35x0,400	18,35	1,80	19,85	2,00	23,85	65,45	5054,8
3x185	36x35x0,400	18,35	2,00	22,35	2,00	26,35	73,17	6233,0

**DESENHO CONSTRUTIVO**



PREENCHIDO POR: ADALIA

*Juliana Mascari*  
Engenheira Civil  
CREA PR 111 803/D

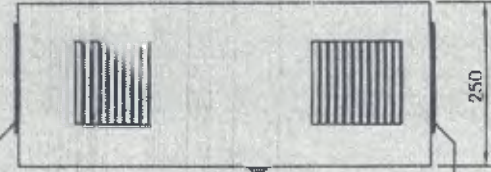


FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO DE B DOSADORA PARA PRODUTOS QUÍMICO			
<b>A IDENTIFICAÇÃO</b>			
01	DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM	PROponente:	
02	LOCAL DE INSTALAÇÃO TRATAMENTO POÇO	PROPOSTA Nº:	
03	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: BOMBA ELETROMAGNETICA	DATA:	
04	LICITAÇÃO:	CONTATO:	
05	ETIQUETA (TAG):	QUANT.:	FONE:
<b>B</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PREVISTAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
<b>B1 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO</b>			
06	FLUÍDO:	ÁGUA LIMPA	
07	SÓLIDOS:	ATÉ 25 PPM	
08	TEOR DE CLORO:	ATÉ 50 PPM	
09	PH:	3,5 a 11,0	
10	TEMPERATURA:	ATE 30°C	
11	AJUSTE DE VAZÃO:	DE 0 A 10 L/H	
12	PRESSÃO DE RECALQUE:	IGUAL OU SUPERIOR DE 10 BAR	
13	TENÇÃO DE TRABALHO:	220V	
14	MODELO:	ELETROMAGNETICA	
<b>TESTES OU ENSAIOS</b>			
15	HIDROSTÁTICO:	NORMA ABNT EB 2078(LINHA DE PROD)	
16	DESEMPENHO:	NORMA ABNT EB 2078(LINHA DE PROD)	
<b>DOCUMENTOS</b>			
17	DESENHOS:	SIM 4 VIAS	
18	MANUAIS / LISTA DE PEÇAS:	SIM 4 VIAS	
19	RELATÓRIOS DE TESTES:	PREENCHER	
20	EQUIPAMENTO HOMOLOGADO:	SIM	
21	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE:	ISSO 9001 ou 9002	
<b>ACESSÓRIOS</b>			
22	HIDRAULICOS:	VALVULAS E CONEXÕES	
23	ELETRICOS:	CAIXA DE LIGAÇÃO COM CABO	
		EB=ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	
		PREENCHIDO POR: / DATA	NOME / ASS. RESP. TEC

Fabiano Toscani  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 112.500

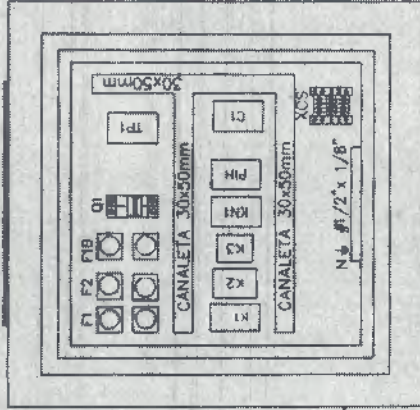


FLANGE SUPERIOR  
DE ALUMÍNIO

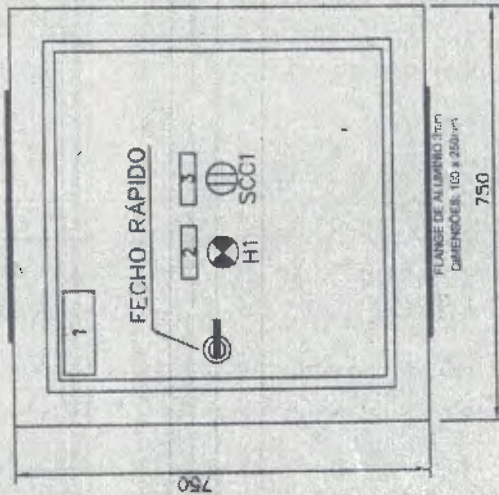


FLANGE INFERIOR  
DE ALUMÍNIO

VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL SEM PORTA



VISTA FRONTAL COM PORTA

ESPECIFICAÇÕES DO QODF:

QUADRO DE COMANDO FABRICADO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

- CLASSE ISOLAMENTO: 1kV.
- TENSÃO DE SERVIÇO: 254/127V.
- INSTALAÇÃO: INTERNA, SOBREPOR.
- ESPESURA DA CHAPA DE AÇO: 1MM/30.
- DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAS.
- MEDIDAS ATÉ 5 CV 700 x 700 x 250mm;
- MEDIDAS DE 5 A 10 CV 800 x 600 x 250mm;
- AS CANALETAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO, DE PLÁSTICO NAO RECICLADO, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -20C A +50C.
- MATERIAL AUTO-EXTINGUÍVEL (UL94-V0), COR CINZA, REF. HELLERMANH.
- SOLICITAR APROVAÇÃO DA MONTAGEM, OPERAÇÃO E INSPEÇÃO DO QODF, PELA SANEAP.
- PINTURA: 80 MICRAS - COR MUNSSELL Nº 6.5
- MONTAGEM ELÉTRICA PADRÃO SANEAP
- DESENHOS: 1) DIAGRAMA DE COMANDO E FUNCIONAL DO QODF 2) Nº DE VIAS: 1 VIA EMBALADA EM PLÁSTICO E NO QUADRO E UMA VIA PARA A CONTRATADA.

- FIAÇÃO DE FORÇA: OS CABOS TIPO PIRASTIC SUPERFLEX (750V) DEVERÃO TER A MESMA CAPACIDADE DE CORRENTE DOS EQUIPAMENTOS QUE INTERLIGAM
- FIAÇÃO DE COMANDO: CABO TIPO PIRASTIC SUPERFLEX (750 V Ø 1.5mm2)
- SERÁ REALIZADA INSPEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO PELA CONTRATADA



<p>RELAÇÃO DE PLAQUETAS</p> <p>1) DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM</p> <p>2) BOMBA -01 - LIGADA</p> <p>3) AUT-0-MAN.</p>	
--	--

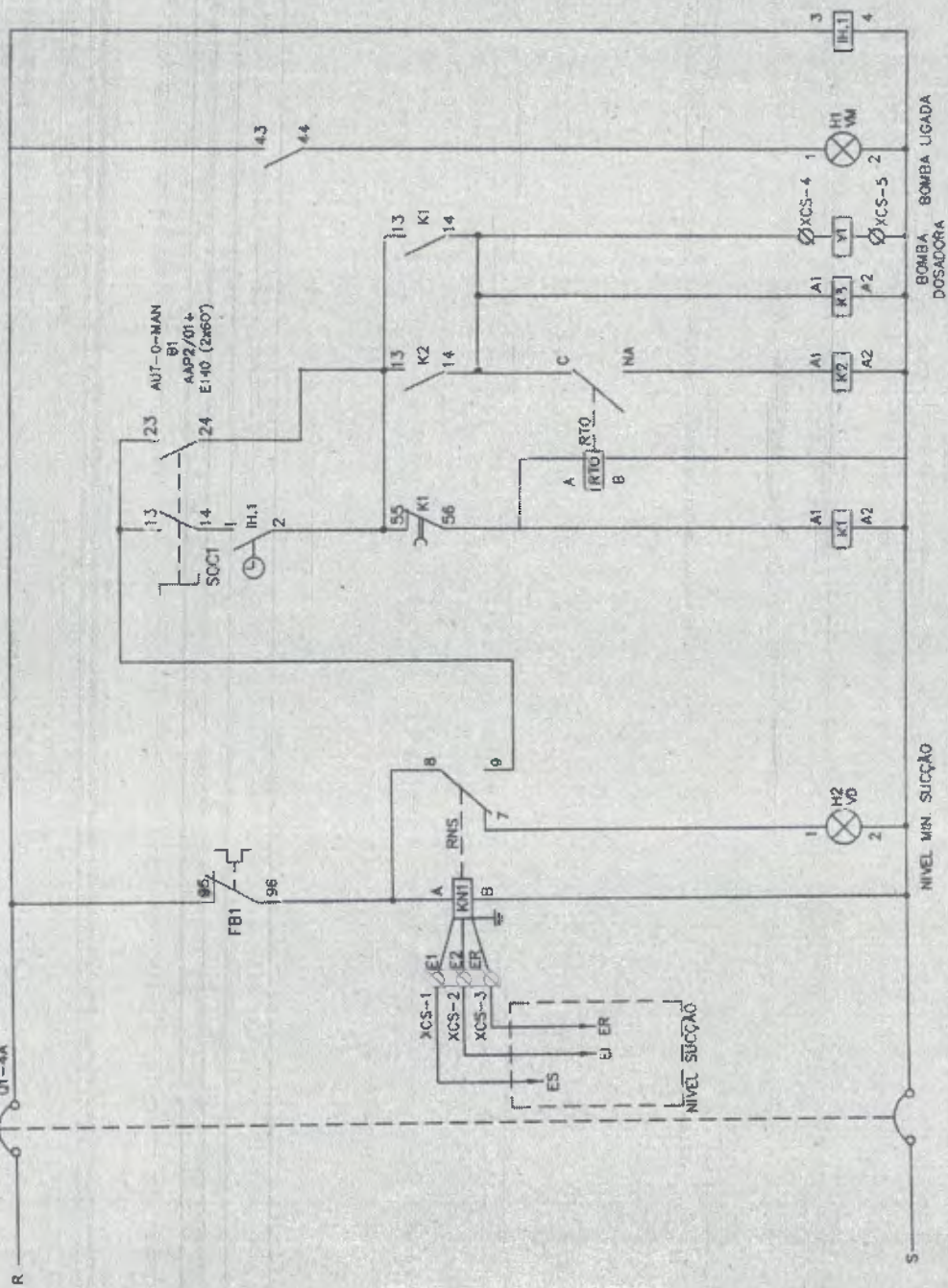
<p>PROJETO ELÉTRICO</p> <p>DOIS VIZINHOS LINHA SÃO VALENTIM</p> <p>DESENHO MECÂNICO</p>	<p>DESENHO: AUTOCAD</p> <p>DATA: JUNHO/2013</p>	<p>EQUIPAMENTO: ODF-1</p> <p>ARQUIVO Nº:</p>	<p>ESC: 1:10</p> <p>FOLHA: 03</p> <p>03</p>
---	---	--	---







PROTEÇÃO B1      OPERAÇÃO B1      BOMBA DOSADORA AUTOMATIZADA



*Fabiano Can Engenheiro W/E*  
 CREA PR. 125.037/D

PROJETO ELETRICO  
 DOIS VIZINHOS LINHA SAO VALENTIM  
 DIAGRAMA FUNCIONAL  
 EQUIPAMENTO: QDF -- 1  
 ARQUIVO N.º:

DESENHO PROJETO N.º:	DATA JUNHO/2013	ESC: S/E	FOLHA 02
			03









#### 4. EQUIPAMENTO E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DESEJADAS

##### 4.1 BOMBA CENTRÍFUGA

- **Tipo construtivo:** de eixo vertical, diretamente acoplada ao motor, com válvula de retenção totalmente estanque e projetada para evitar golpe de ariete.
- Tipo de serviço: pesado e contínuo de até 24 horas por dia.
- Seleção de materiais: resistentes ao desgaste e permanência do rendimento por longo período de operação.
- Faixa de Operação / Critério de Seleção:
  - A faixa de vazão: normalmente 40% a 120% da vazão nominal (item 2.4.6.3 da TB68)
  - Pressão com vazão nula: no mínimo 15% superior a altura total de elevação especificada, salvo indicação contrária na Folha de Especificação.
  - A potência do motor deverá atender toda a faixa de operação da bomba com a variação da pressão e vazão. O proponente deverá verificar as condições de funcionamento da bomba relativas à diferença entre os níveis estáticos e dinâmicos do poço.
  - Observar o item 6.2 da Norma ABNT-NB-588, relativo ao espaço anular mínimo de 25mm em torno do corpo da bomba na câmara de bombeamento.
  - Observar o item 6.11.6 da Norma ABNT-NB-588, relativo às velocidades no espaço anular entre o diâmetro máximo do motor e o diâmetro mínimo do poço na câmara de bombeamento.

**Atenção:** na altura manométrica total (item 16 da folha de esp.) não são consideradas perdas localizadas em crivo, válvula de retenção da bomba e, se for o caso, na camisa de sucção. O proponente deverá acrescentar estas perdas no dimensionamento da moto-bomba e indicar na proposta.

##### 4.2 MOTOR ELÉTRICO

- Tipo: de indução, rotor de gaiola, totalmente submersível, refrigerado a água, com possibilidade de uso de inversor de frequência para a variação da velocidade da bomba.
- Norma: ABNT-NBR 7094 e NBR 5383 (se outra, indicar) Flange e Ponta de Eixo conforme Norma NEMA

**Obs.: Tolerâncias do motor devem ser conforme item 6.3 da NBR 7094 para valores garantidos.**





## 5. ACESSÓRIOS DESEJADOS

- [A] Cabo elétrico flexível, de perfil chato tipo ELEDEEP, já conectado ao conjunto moto-bomba, com comprimento indicado na Folha de Especificação e bitola prevista também indicada, para uma bomba. A bomba reserva deverá ter aproximadamente 1,0 metro de cabo elétrico (rabicho).
- [B] Idem, porém de perfil redondo (para elevatória de água), cabos singelos tipo Sintenax-Pirelli ou similar
- [C] Conjunto de niple duplo e luva (simples ou de redução) para o diâmetro da tubulação de recalque indicada e pressão de trabalho adequada
- [D] Tampa sanitária adequada ao diâmetro do poço e tubulação de recalque, conforme desenho anexo.
- [E] Camisa de sucção para refrigeração do motor conforme esquema anexo (para elevatória de água).
- [F] Sensor de temperatura embutido no motor, tipo PT100 ou similar homologado, com cabo de sensor (se necessário).
- [G] Controlador eletrônico para proteção contra alta temperatura do motor e funcionamento a seco da bomba, com relê de alarme.
- [H]

O concorrente deverá indicar os demais acessórios que se fizerem necessários e que não foram por esta especificação discriminadas.

## 6. DADOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA

Na fase definida no Edital de Licitação ou após a definição da empreiteira vencedora, conforme a modalidade de licitação, apresentar:

**Folha de Especificação** preenchida e assinada pelo responsável técnico.

**Descrição técnica** da bomba e do motor e suas limitações de operação (vazão) e pressão mínima e máxima, etc.

**Curva característica** padrão com indicação da vazão, pressão, rendimento e potência consumida.

**Discriminação dos acessórios** e peças a serem fornecidos.

**Normas adotadas para projeto mecânico, dimensões e qualidade.**

**Testes de fábrica** a serem realizados com sua descrição, normas utilizadas e tolerâncias.

**Desenho de conjunto em corte** tendo todas as peças e componentes numerados, com relação de componentes ou peças importadas.

**Desenho de conjunto** com as dimensões básicas externas e dimensões gerais de instalação.

Padrão de Pintura adotada na fabricação.

Incluir na proposta catálogos que auxiliem no fornecimento de dados/desenhos e perfeito entendimento do equipamento.

O proponente poderá indicar seus códigos de produtos e materiais, porém deverá explicar detalhadamente os seus significados na proposta.

As propostas apresentadas que não forem suficientemente esclarecidas tecnicamente poderão ser desclassificadas a critério Do contratante por insuficiência de dados.

As propostas técnicas deverão ser assinadas pelo responsável técnico ou profissional técnico habilitado, com a identificação do nome e nº do CREA.







## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O fabricante deverá garantir que o material oferecido será construído conforme as especificações, é novo e da melhor qualidade, é isento de erros, vícios ou defeitos de concepção ou projeto, vícios ou defeito de fabricação ou de matéria prima, tem as dimensões e capacidade suficientes, bem como, é constituído de materiais adequados ao atendimento, sob todos os aspectos das condições de operação e oferece desempenho plenamente satisfatório.

O fabricante deve se obrigar a dar assistência técnica que se fizer necessária, bem como, satisfazer plenamente as condições da proposta a efetuar as suas exclusivas expensas as alterações, os reparos, as substituições, as reposições e os consertos de todo e qualquer material que dentro do período mínimo de **18 meses da entrega** apresentar anomalias, vícios ou defeitos decorrentes de matéria-prima empregada em sua produção e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação.

Em casos de emergência a contratante se reserva o direito de efetuar consertos em equipamentos em garantia. Para tanto, o fabricante será comunicado com antecedência de 24 horas para enviar seu representante a fim de acompanhar os trabalhos.

A contratante deverá ser ressarcida tanto em despesas de mão de obra como material. O não comparecimento do representante do fornecedor implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela contratante.

A garantia deverá englobar inclusive os rolamentos.

A garantia de fornecimento de peças de reposição será de no mínimo 10 anos.

O fabricante deverá afixar no equipamento uma plaqueta (5x3cm) informando o término de validade da garantia e sua razão social,

## 8. EXIGÊNCIAS REQUERIDAS DO EQUIPAMENTO ESCOLHIDO

A indicação da necessidade dos ensaios é feita na Folha de Especificações.

### 8.1 ENSAIO HIDROSTÁTICO

As carcaças da bomba serão submetida em fábrica a teste hidrostáticos por um período de 30 minutos, com pressão igual a 1,5 à 2,0 vezes a pressão de trabalho, ou 1,25 vezes a pressão de trabalho máximo permissível por aquela peça.

**Deverá obrigatoriamente ser feito um teste de vedação hidrostático na válvula de retenção.**

### 8.2 TESTE DE DESEMPENHO

O conjunto moto bomba deverá ser testado conforme norma da ABNT-MB 1032 (NBR 6400) ou ISO 2548 Classe C levantando-se o ponto de funcionamento e cinco outros pontos adequadamente escolhidos; verificando com a curva padrão fornecida na proposta, a velocidade de rotação nominal.

**Atenção: no caso de elevatória de água com moto-bomba com camisa de sucção, o conjunto deverá ser testado com a camisa de sucção.**





## TOLERÂNCIAS E GARANTIAS

As tolerâncias serão aquelas previstas pela ABNT MB 1032 (NBR 6400).

### 8.3 TESTE DO MOTOR

-Teste de Alta Tensão ou Tensão Aplicada: Conforme a norma ABNT NBR 5383, NBR 5389 e NBR 7094 que consiste em aplicar uma tensão de duas vezes a tensão nominal acrescida de 1000 volts, aplicados entre os enrolamentos do motor e a carcaça durante o tempo de 60 segundos.

-Teste de Resistência de Isolamento:

Conforme a norma ABNT NBR 5383, consiste em medir a resistência de isolamento das bobinas em relação à carcaça do motor, sendo que o valor encontrado não deverá ser inferior à 500 MOhms, nos motores submersos novos.

Estes testes são aplicados após o enrolamento ficar imerso no mínimo 24 horas e sempre que possível imediatamente após o teste de desempenho, com o motor aquecido.

#### OBSERVAÇÃO:

Os testes serão submetidos à aprovação da contratante podendo ser presenciados por seu pessoal ou por ela credenciados.

As despesas de locomoção, estada e alimentação provenientes de inspeção e/ou testes efetuados pela contratante, em equipamentos não aprovados por ocasião de inspeções, serão ressarcidos à contratante pelo fabricante dos equipamentos.

### 8.4 BALANCEAMENTO DINÂMICO

Todo o conjunto girante deverá ser balanceado dinamicamente, conforme norma ABNT NBR 8008 grau G 6.3 ou 2,5.

### 8.5 PINTURA EPOXI ou BORRACHA CLORADA

A moto bomba deverá receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento interna e externamente adequadas às condições de operação conforme padrão Epoxi ou borracha clorada do fabricante.

### 8.6 DESENHOS

Para o modelo específico do equipamento deverão ser fornecidos:

- Desenho do conjunto moto-bomba acoplados com as dimensões externas (out lines) de tal forma a permitir verificações de instalação.
- Desenho em corte, numerados com as respectivas listas de peças sendo a separada todas numeradas e codificadas, para solicitação de peças de reposição.
- Desenho de controle de montagem da bomba e do motor (vista explodida) com indicação das folgas e ajustes.

### 8.7 ANÁLISE DOS DESENHOS PARA APROVAÇÃO

O fornecedor deverá enviar três cópias dos desenhos do equipamento, respectiva lista de peças e acessórios para análise e aprovação da contratante.



num prazo de até 15 dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, por carta para a contratante. Os desenhos não poderão justificar o adiamento do prazo de entrega.

O prazo de análise dos desenhos será de 15 (quinze) dias.

**INCLUIR CÓPIA DA FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA.**

#### 8.8 DESENHOS APROVADOS E CERTIFICADOS

Os desenhos aprovados e certificados deverão ser entregues à contratante devidamente embalados, juntamente com o equipamento correspondente, com três vias de desenhos certificados e uma via em copia.

A liberação de embarque pelo inspetor do fornecedor será feita através da verificação dos desenhos certificados, listas de peças e acessórios.

No caso de não recebimento dos desenhos, testes e manuais o pagamento poderá ser retido.

#### 8.9 MANUAL DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / VÍDEO DE TREINAMENTO

Fornecer quatro vias de manuais, para o conjunto moto-bomba, de instrução de serviço para instalação, operação e manutenção, mostrando todos os cuidados, limitações, tolerâncias e recomendações, para o bom desempenho do equipamento (colocação em funcionamento, refrigeração, vibrações, seqüência de desmontagem e montagem, folgas permissíveis, tolerâncias e ajustes, testes em campo etc).

Os desenhos exigidos no item 8.7, poderão ser incluídos no manual

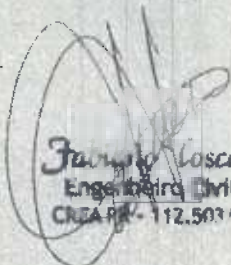
Fornecer, se disponível, fita de vídeo de treinamento para instalação, operação e manutenção.

#### 8.10 A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os relatórios certificados dos testes, desenhos e manuais da bomba e do motor (em 4 vias) deverão ser encaminhados à contratante por ocasião da entrega do equipamento juntamente com o seu protocolo de entrega.

#### 8.11 AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA INSTALADO

O fabricante/fornecedor, se solicitado, deverá fazer a avaliação de funcionamento do conjunto moto-bomba instalado, verificando os níveis de vibração e ruído, providenciando se necessário os ajustes sem ônus para a contratante.

  
Fernando Losco  
Engenheiro Civil  
CREA-PR - 112.503-1



### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital:	TP -XXX	Km	6,219
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR	Valor Tot. cf BDI:	R\$ 276.078,51
Empreendimento:	Execução de rede de distribuição de água e unidade	Custo R\$/ml	R\$ 52,90
Local da Obra:	Linha São Valentim		
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXX		
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX		
Data Base:	XXXXXXXXXXXXXX		
BDI SERVIÇOS:	27,58%		
BDI MATERIAIS:	17,72%		

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO	TOTAL ACUM.
1	PERFURAÇÃO DE POÇO	0,00%	0,00	0,00
2	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA, TRATAMENTO E CASA TIPO "E"	17,83%	49.489,27	49.489,27
3	RAP - RESERVATORIO APOIADO 20 M²	7,49%	20.690,05	70.179,32
4	ESTAÇÃO ELEVATORIA EET - 1	12,00%	33.126,66	103.305,98
5	RAP - RESERVATORIO APOIADO 05 M²	6,81%	18.814,51	122.120,49
6	RDÁ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	34,83%	96.167,33	218.287,82
7	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	17,39%	48.013,03	266.300,85
8	PLACA DE OBRA	0,00%	0,00	266.300,85
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	3,54%	9.777,68	276.078,51
TOTAL:		100,00%	276.078,51	0,00

FABIANO TOSCAN  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 122.503/D

Responsável Técnico: FABIANO TOSCAN  
Carimbo e Assinatura CREA/CAI: CREA - PR 122.503/D

Responsável Legal: RAUL CAMILO ISOTTO  
Carimbo e Assinatura PREFEITO

ROGÉRIO LUIS NUNES  
Secretário de Planejamento  
e Ações Estratégicas  
Decreto N° 15231/2019.





### BDI - Bonificações e Despesas Indiretas (SERVIÇOS)

Edital :	TP -xxx
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Execução de rede de distribuição de água e unidades construtivas
Local da Obra:	Linha São Valentim
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX
Data Base:	XXXXXXXXXXXXXX

Identifique o tipo de obra:	3	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas:	3	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributario, Tabela II item e)		20,00%
estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	4,93%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,49%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	7,93%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,60%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				21,590%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				27,580%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

FABIANO TOSCAN  
Engenheiro Civil  
CREA PR 112.503/D  
Responsável Técnico: FABIANO TOSCAN  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: CREA - PR 112.503/D

Responsável Legal: RAJIL CAMILO ISOTTON  
Carimbo e Assinatura: PREFEITO

**ROGÉRIO LUIS NUNES**  
Secretário de Planejamento  
e Ações Estratégicas  
Decreto N° 15231/2019.



**BDI - Bonificações e Despesas Indiretas (MATERIAIS)**

Edital :	<b>TP -xxx</b>
Tomador:	<b>Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR</b>
Empreendimento:	<b>Execução de rede de distribuição de água e unidades construtivas</b>
Local da Obra:	<b>Linha São Valentim</b>
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX
Data Base:	XXXXXXXXXXXXXX

Identifique o tipo de obra:	<b>6</b>	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Fornecimento de materiais e equipamentos:	<b>6</b>	
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributário, Tabela II item e) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		<b>20,00%</b>
		<b>3,00%</b>

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	<b>1,50%</b>
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	<b>0,30%</b>
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	<b>0,56%</b>
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	<b>0,91%</b>
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	<b>4,00%</b>
I1: PIS e COFINS				<b>3,65%</b>
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				<b>0,60%</b>
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				<b>4,50%</b>

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	<b>12,190%</b>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	<b>17,720%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$   
 BDI - COM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

**FABIANO TOSCAN**  
 Engenheiro Civil  
 Responsável Técnico. FABIANO TOSCAN  
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU: CREA - PR 12.503/D

**ROGERIO LUIS NUNES**  
 Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas  
 Decreto N° 15231/2019.





Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,08	2,00	62,50	125,000
Sinapi	6319	Te red FG com rosca BSP 1 1/2"x1"	ud	27,19	1,00	32,01	32,010
Sinapi	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	ud	130,15	1,00	153,21	153,210
Sinapi	6297	Te FG rosca BSP 1 1/2"	ud	23,14	1,00	27,24	27,240
	00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	ud	140,70	2,00	165,63	331,260
Sinapi	112	Adaptador PVC JÊ PBA bolsa / rosca DN 50"	ud	2,85	1,00	3,36	3,360
		<b>OUTROS MATERIAIS</b>					
		<b>DIVERSOS</b>					
	00003C	Fornecimento de bomba submersa, conforme especificação, Q=5,00m³/ft; Hmt=162,83mca.	ud	5.323,64	1,00	6.266,99	6.266,990
	00004C	Cabo de cobre, tempera mole, seção retangular, isolamento 0,75 KV, PVC 70 oC, tipo Eledeep plastichumbo, para uso em bomba submersa, 3x16mm² -	m	33,83	105,00	39,82	4.181,590
Sinapi	768	Bucha redução FG 1" x 1/2"	ud	11,44	1,00	13,47	13,470
Sinapi	4888	Bujão FG 1/2"	ud	2,27	1,00	2,67	2,670
	<b>2.3</b>	<b>TRATAMENTO - SERVIÇOS BDI: 27,58%</b>					<b>1.301,110</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
		<b>ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA</b>					
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h ≤ 1 m	m³	30,86	3,00	99,37	118,110
		<b>ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS</b>					
Sanepar	41301	Manual	m³	7,31	3,00	9,33	27,990
		<b>FECHAMENTO</b>					
		<b>PAREDE</b>					
Sanepar	110104	Alvenaria de tijolo furado 1 vez	m²	79,22	1,28	101,07	129,370
		<b>INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO</b>					
		<b>INSTALAÇÃO DE DOSADOR</b>					
Sanepar	142701	Dosador de coluna	ud	149,13	1,00	190,26	190,260
		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
		<b>CAIXA DE ALVENARIA</b>					
Sinapi	97905	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, dimensões 400 x 400 x 400mm	ud	175,20	1,00	223,52	223,520
		<b>ITENS COMPLEMENTARES</b>					
		<b>DIVERSOS</b>					
Sanepar	143684	Montagem de tubos e conexões PVC JR 3/4"	m	8,72	19,00	11,12	211,370
Sanepar	143684	Montagem de tubos e conexões PVC JR 1/2"	m	8,72	36,00	11,12	400,500
	<b>2.4</b>	<b>TRATAMENTO - MATERIAIS BDI: 17,72%</b>					<b>1.796,280</b>
		<b>OUTROS MATERIAIS</b>					
		<b>DIVERSOS</b>					
Sinapi	9668	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 25 mm 3/4"	m	2,19	12,00	2,58	30,940
Sinapi	3529	Cotovelo 90° pvc rosca 3/4" c/ reforço	ud	0,60	5,00	0,71	3,530
Sinapi	11831	Tomeira PVC rosca externa 3/4"	ud	20,88	1,00	24,58	24,580
Sinapi	1419	Colar de tomada 50 x 3/4" c/ registro	ud	10,88	1,00	12,81	12,810
Sinapi	37458	Mangueira flexível 1/2"	m	3,68	3,00	4,33	13,000
Sinapi	55	Adaptador p/ mangueira 1/2"	ud	3,12	2,00	3,67	7,350
Sinapi	4210	Niple pvc rosca 1/2"	ud	0,49	1,00	0,58	0,580
Sinapi	9892	União pvc rosca 1/2"	ud	5,86	1,00	6,90	6,900
Sinapi	3536	Cotovelo pvc rosca 90° 1/2"	ud	1,55	2,00	1,82	3,650
Sinapi	9869	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 32 mm 1/2"	m	4,70	12,00	5,53	66,390
Sinapi	1419	Colar de tomada PVC DN 50 1/2"	ud	10,88	1,00	12,81	12,810
Sinapi	9887	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 20 mm	m	1,65	12,00	1,94	23,310
Sanepar	34637	Reservatório de fibra de vidro 250 l	ud	185,33	1,00	218,17	218,170
	00005C	Bomba dosadora eletromagnética, conforme especificação	ud	1.165,63	1,00	1.372,18	1.372,180
	<b>2.5</b>	<b>CASA DE TRATAMENTO TIPO "E" (CONSTRUÇÃO) BDI: 27,58%</b>					<b>23.649,580</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
		<b>ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA</b>					
Sanepar	40602	Profundidade 1 m < h ≤ 2 m	m³	38,98	0,50	49,73	24,870
		<b>ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS</b>					
Sanepar	41301	Manual	m³	7,31	0,50	9,23	4,660
		<b>COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS</b>					
Sanepar	41501	Sem controle do GC	m³	4,74	1,60	6,05	9,680
		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					
		<b>ESTAÇA MÓLDADA "IN LOCO"</b>					
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	40,28	9,00	51,39	462,500
		<b>FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE</b>					
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	48,28	16,30	61,60	1.004,010
		<b>ARMADURA</b>					
Sanepar	81901	Em aço CA-25	kg	4,30	60,00	5,49	329,160
		<b>CONCRETO CONVENCIONAL</b>					
Sanepar	82102	fck = 15 MPa	m³	453,84	0,90	579,14	521,220
		<b>FECHAMENTO</b>					
		<b>PAREDE</b>					
Sanepar	110103	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	m²	64,53	35,50	107,84	3.828,440
		<b>COBERTURA</b>					



Sanepar	83101	Laje Pré-moldada Para forro, vão até 4,00 metros	m²	81,02	10,80	77,85	849.770
Sanepar	120603	Impermeabilização Emulsão de asfalto (hidroasfalto)	m²	22,66	10,80	26,90	312.090
<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>							
Sanepar	110503	Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	ud	478,16	2,00	610,04	1.220.070
<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>							
<b>PISO, SOLEIRA E DEGRAU</b>							
Sanepar	120103	Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	m3	858,03	0,46	1.107,43	509.420
<b>PAREDE, TETO E BEIRAL</b>							
Sanepar	120301	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	m²	3,32	64,90	4,24	274.890
Sanepar	120307	Emboço, traço 1:3:8 em parede	m²	29,98	64,90	38,26	2.482.330
Sanepar	120313	Reboco, cal e areia traço 1:3 em parede colíno	m²	21,25	64,90	27,11	1.759.490
Sinapi	88416	Aplicação manual de Fundo selador em paredes e lajes internas e externas.	m²	2,33	64,90	2,97	192.920
Sinapi	88416	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica em paredes e lajes uma cor	m²	13,33	64,90	17,01	1.103.720
<b>URBANIZAÇÃO</b>							
<b>VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS</b>							
Sanepar	150101	Cerca de arame farpado com 14 fios	m	44,64	40,00	56,95	2.278.070
Sanepar	150106	Portão para veículos	ud	4.120,00	1,00	5.256,30	5.256.300
<b>PAISAGISMO</b>							
Sanepar	150201	Plantio de grama em leiva	m²	9,68	100,00	12,35	1.234.970
<b>3</b>							
<b>RAP - RESERVATÓRIO APOIADO 20 M³</b>							
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>							<b>20.690,05</b>
3.1	<b>SERVIÇOS, RAP 20m³ BDI: 27,68%</b>						<b>1.607,63</b>
<b>INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO</b>							
<b>INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO</b>							
Sanepar	141401	Até 25 m³	ud	428,80	1,00	547,06	547.060
<b>MONTAGEM DE TUBULAÇÃO</b>							
Sanepar	143682	Tubo e conexão FG JR 1 1/4" a 2"	ud	24,13	12,00	30,79	369.420
00001C	Execução de rosca em tubo FG até 3"		ud	48,57	10,00	61,97	819.860
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
<b>ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA</b>							
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	30,68	0,80	39,37	31.500
<b>ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS</b>							
Sanepar	41301	Manual	m³	7,31	1,00	9,33	9.330
<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TUBO</b>							
<b>PINTURA</b>							
Sanepar	120422	Esmalte sintético	m2	24,03	1,00	30,66	30.560
3.2	<b>MATERIAIS -RAP 20m³ BDI:17,728%</b>						<b>7.579,65</b>
<b>MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO</b>							
<b>CURVA FG</b>							
<b>VAI PARA BOMBA</b>							
Sinapi	3272	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 1 1/2"	und	29,22	3,00	34,40	103.190
Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,09	3,00	62,50	187.490
Sinapi	4209	Niple duplo FG 1 1/2"	ud	9,85	7,00	11,60	81.170
00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"		ud	140,7	3,00	165,83	496.900
Sinapi	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/2"	m	29,23	12,00	34,41	412.910
Sinapi	1809	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	ud	41,12	3,00	48,41	145.220
Sinapi	89596	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50"	ud	7,32	1,00	6,62	8.620
00006C	Reservatório de 20m³ em fibra de vidro com tampa, conforme espec		ud	5086	1,00	5.963,70	5.963.700
Sinapi	8297	Te FG rosca BSP 1 1/2"	ud	23,14	1,00	27,24	27.240
Sinapi	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	ud	130,15	1,00	153,21	153.210
3.4	<b>BASE PARA RAP de 20m³ BDI: 27,58%</b>						<b>11.502,77</b>
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
<b>ESTACA MOLDADA "IN LOCO"</b>							
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	40,28	16,00	51,38	822.230
<b>FORMA P/ FUNDAÇÃO E BALDRAME</b>							
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	76,01	11,00	96,97	1.066.710
<b>ARMADURA</b>							
Sanepar	81901	Em aço CA-25	kg	4,30	60,00	5,49	329.160
<b>CONCRETO CONVENCIONAL</b>							
Sanepar	82101	Não estrutural	m³	349,34	7,00	445,69	3.119.820
Sanepar	82102	fck = 15 MPa	m³	453,94	1,10	579,14	637.050
<b>URBANIZAÇÃO</b>							
<b>VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS</b>							
Sanepar	150101	Cerca de arame farpado com 14 fios	m	44,64	36,00	56,95	2.050.260
Sanepar	150107	Portão para pedestres	ud	1.980,41	1,00	2.528,61	2.528.610
<b>PAISAGISMO</b>							
Sanepar	150201	Plantio de grama em leiva	m²	9,68	77,00	12,35	950.930
<b>4</b>							
<b>ESTAÇÃO ELEVATORIA EET - 1</b>							
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>							<b>33.126,66</b>





4.1		SERVIÇOS, EET 1, RAP 05m³ BDI: 27,88%						2.961,77
		INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO						
		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA						
Sanepar	140110	Horizontal até 10 CV	ud	522,66	1,00	666,81	666,810	
Sanepar	141401	Alé 25 m²	ud	428,80	1,00	547,06	547,060	
		MONTAGEM DE TUBULAÇÃO						
Sanepar	143652	Tubo e conexão FG JR 1 1/4" a 2"	ud	24,13	30,00	30,79	923,550	
	00001C	Execução de rosca em tubo FG até 3"	ud	48,57	10,00	61,97	619,660	
		MOVIMENTO DE TERRA						
		ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA						
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	30,86	2,00	39,37	78,740	
		ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS						
Sanepar	41301	Manual	m³	7,31	2,00	9,33	18,650	
		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TUBO						
		PINTURA						
Sanepar	120422	Esmalte sintético	m²	24,03	3,50	30,66	107,300	
4.2		MATERIAIS - EET 1, RAP 20m³ BDI:17,72%						8.800,82
		MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO						
		VAI PARA BOMBA						
Sinapi	3272	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 1 1/2"	und	29,22	1,00	34,40	34,400	
Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,09	2,00	62,50	125,000	
Sinapi	4209	Niple duplo FG 1 1/2"	ud	12,49	3,00	14,70	44,110	
	00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	ud	140,7	1,00	185,63	165,630	
Sinapi	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/2"	M	29,23	12,00	34,41	412,910	
Sinapi	3936	Luva RD FG Rosca BSP 1 1/2x 1 1/4"	und	13,46	1,00	15,85	15,850	
Sinapi	4190	Niple duplo red FG 1 1/4 - 3/4"	und	12,89	1,00	15,17	15,170	
Sinapi	1809	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	ud	41,12	1,00	48,41	48,410	
		VEM DO POÇO						
Sinapi	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/2"	M	29,23	12,00	34,41	412,910	
Sinapi	1809	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	ud	41,12	3,00	48,41	145,220	
Sinapi	4209	Niple duplo FG 1 1/2"	ud	12,49	7,00	14,70	102,920	
Sinapi	6298	Te FG rosca BSP 1 1/2"	ud	36,66	1,00	43,16	43,160	
	00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	ud	140,7	3,00	185,63	496,900	
Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,09	3,00	62,50	187,490	
Sinapi	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	ud	130,15	1,00	153,21	153,210	
Sinapi	3272	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 1 1/2"	und	29,22	3,00	34,40	103,190	
Sinapi	89596	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50"	ud	7,03	1,00	8,28	8,280	
	00007C	Reservatório de 5m³ em fibra de vidro com tampa, conforme espec	ud	1920,1	1,00	2.260,34	2.260,340	
		VAI PRA RAP 05M³						
Sinapi	1809	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	ud	41,12	3,00	48,41	145,220	
Sinapi	4209	Niple duplo FG 1 1/2"	ud	12,49	4,00	14,70	58,810	
Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,09	1,00	62,50	62,500	
Sinapi	6319	Te red FG com rosca BSP 1 1/2"x1"	ud	27,19	1,00	32,01	32,010	
Sinapi	4888	Bujão FG 1/2"	ud	1,48	1,00	1,74	1,740	
	00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	ud	140,7	1,00	185,63	165,630	
Sinapi	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	ud	130,15	1,00	153,21	153,210	
Sinapi	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/2"	M	29,23	6,00	34,41	206,460	
Sinapi	790	Bucha de red FG com rosca BSP 1 1/2", 1 1/4"	und	11,44	1,00	13,47	13,470	
Sinapi	768	Bucha de red FG com rosca BSP 1 1/4", 1/2"	und	8,88	1,00	10,57	10,570	
Sinapi	108	Adaptador PVC Je bolsairosca 1" 32mm	und	1,28	1,00	1,51	1,510	
	00008C	Conjunto moto-bomba horizontal, conforme especificação. Q=2,50m³ Hm=83,38mca	ud	2696,73	1,00	3.174,59	3.174,590	
4.3		EET1 - CASA DE PROTEÇÃO DA BOMBA BDI: 27,53%						15.389,10
		MOVIMENTO DE TERRA						
		ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA						
Sanepar	40602	Profundidade 1 m < h <= 2 m	m³	38,98	1,00	49,73	49,730	
		ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS						
Sanepar	41301	Manual	m³	7,31	1,00	9,33	9,330	
		COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS						
Sanepar	41501	Sem controle do GC	m²	4,74	0,50	6,05	3,020	
		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
		ESTACA MOLDADA "IN LOCO"						
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 tf)	m	40,28	6,00	51,39	308,340	
		FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE						
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	76,01	1,60	86,97	155,160	
		ARMADURA						
Sanepar	81901	Em aço CA-25	kg	4,30	60,00	5,49	329,160	



CONCRETO CONVENCIONAL								
Sanepar	82102	Ick = 15 MPa	m³	453,94	0,80	579,14	463,310	
FECHAMENTO								
PAREDE								
Sanepar	110103	Avenana de tijolo furado 1/2 vez	m²	84,53	16,40	107,84	1.768,530	
COBERTURA								
Sanepar	83101	Laje pré-moldada Para forro, vão até 4,90 metros	m²	61,02	10,89	77,85	847,780	
Sanepar	120603	Impermeabilização Emulsão de asfalto (hidroasfalto)	m²	22,65	10,89	26,90	314,690	
ESQUADRIA DE MADEIRA								
Sanepar	110503	Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	ud	478,16	1,00	610,04	610,040	
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								
PISO, SOLEIRA E DEGRAU								
Sanepar	120103	Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	m3	868,03	0,47	1.107,43	520,490	
PAREDE, TETO E BEIRAL								
Sanepar	120301	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	m²	3,32	48,28	4,24	204,500	
Sanepar	120307	Emboço, traço 1:3:8 em parede	m²	29,88	48,28	38,25	1.846,640	
Sanepar	120313	Reboco, cal e areia traço 1:3 em parede	m²	21,25	48,28	27,11	1.308,910	
Sinapi	88415	Aplicação manual de Fundo selador em paredes e laje internas e externas.	m²	2,33	48,28	2,97	143,520	
Sinapi	88416	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica em paredes e lajes uma cor	m²	13,33	48,28	17,01	821,070	
URBANIZAÇÃO								
VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS								
Sanepar	150101	Cerca de arame farpado com 14 fios	m	44,64	36,00	58,95	2.050,260	
Sanepar	150107	Portão para pedestres	ud	2.184,09	1,00	2.768,46	2.768,460	
PAISAGISMO								
Sanepar	150201	Plantio de grama em leiva	m²	9,68	68,67	12,35	848,060	
<b>4.4 BASE PARA RAP de 05m³ (anexo a EET1) BDI: 27,68%</b>							<b>5.974,97</b>	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
ESTACA MOLDADA "IN LOCO"								
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	40,28	16,00	51,39	822,230	
FORMA P/ FUNDAÇÃO E BALDRAME								
Sanepar	80901	Plano em madeira não aparelhada	m²	76,01	11,00	96,67	1.066,710	
ARMADURA								
Sanepar	81901	Em aço CA-25	kg	4,30	60,00	5,49	329,160	
CONCRETO CONVENCIONAL								
Sanepar	82101	Não estrutural	m³	349,34	7,00	445,69	3.119,820	
Sanepar	82102	Ick = 15 MPa	m³	453,94	1,10	579,14	637,050	
<b>5</b>							<b>RAP - RESERVATORIO APOIADO 05 M³</b>	<b>TOTAL DO GRUPO: 18.814,51</b>
<b>5.1 SERVIÇOS, RAP 05m³ BDI: 27,68%</b>							<b>1.784,77</b>	
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO								
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA								
Sanepar	141401	Até 25 m³	ud	428,67	1,00	547,15	547,150	
MONTAGEM DE TUBULAÇÃO								
Sanepar	143662	Tubo e conexão FG JR DN 2"	ud	24,05	37,00	30,66	1.135,270	
MOVIMENTO DE TERRA								
ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA								
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	30,66	1,00	39,37	39,370	
Sanepar	41301	Manual	m²	7,31	1,00	9,33	9,330	
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TUBO								
PINTURA								
Sanepar	120422	Esmalte sintético	m2	24,03	1,75	30,66	53,850	
<b>5.2 MATERIAIS -RAP 05m³ BDI:17,726%</b>							<b>5.267,12</b>	
MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO								
CURVA FG								
VAI PARA BOMBA								
Sinapi	3272	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 1 1/2"	und	29,22	3,00	34,40	103,190	
Sinapi	12424	União FG c/ assento cônico de bronze 1 1/2"	ud	53,09	3,00	62,50	187,490	
Sinapi	4208	Niple duplo FG 1 1/2"	ud	12,48	7,00	14,70	102,920	
00002C		Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	ud	140,7	3,00	165,63	496,900	
Sinapi	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN 1.1/2"	m	29,23	12,00	34,41	412,910	
Sinapi	1809	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	ud	41,12	3,00	48,41	145,220	
Sinapi	791	Bucha de Redução 1.1/2" x 1"	und	11,44	1,00	13,47	13,470	
Sinapi	764	Bucha de Redução 1.1/2"	und	5,53	1,00	6,51	6,510	
Sinapi	109	Adaptador PVC je bolsa/rosca n° 32mm	und	1,28	1,00	1,51	1,510	
00007C		Reservatório de 5m³ em fibra de vidro com tampa, conforme especificação	ud	1920,10	1,80	2.260,34	3.616,550	
Sinapi	6297	Te FG rosca BSP 1 1/2"	ud	23,14	1,00	27,24	27,240	
Sinapi	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	ud	130,15	1,00	153,21	153,210	
<b>5.4</b>							<b>11.762,62</b>	
<b>BASE PARA RAP de 05m³ BDI: 27,68%</b>								
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
ESTACA MOLDADA "IN LOCO"								





		m	40,28	18,00	51,39	822,230
		m³	76,01	11,00	98,97	1.056,710
		kg	4,30	60,00	5,49	328,160
		m³	349,34	7,00	445,69	3.119,820
		m³	453,34	1,10	579,14	837,050
		m	44,64	36,00	56,95	2.050,260
		ud	2.184,08	1,00	2.786,46	2.790,460
		m²	9,68	77,00	12,35	950,930

**6 RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TOTAL DO GRUPO: 40.567,33**

40.567,25

**7.1 LDA - SERVIÇOS BDI: 27,58% LIGAÇÕES PREDIAIS LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA - RAMAL DN 15 PEAD CAVALETE DN 3/4" PVC - REDE PVC OJ FIF"**

		m²	8,50	2.303,55	10,84	24.980,390
		m²	1,10	2.303,55	1,40	3.232,760
		m	1,74	3.723,03	2,22	8.264,580
		m	2,03	1.496,00	2,59	3.874,450
						<b>55.816,07</b>

		m	9,93	3.643,00	11,57	42.156,340
		m	4,70	1.476,00	5,53	8.166,470

Sinapi	7040	Tubo PVC JS 500 mm	UN	18,75	10,00	22,07	220,730
Sinapi	7140	Tubo PVC JS 32 mm	UN	1,65	5,00	2,30	1.480,00
Sinapi	820	Luva de Redução PVC DN 50x32mm para rede de agua(NBR 10351)	UN	3,21	9,00	3,78	34,000
Sinapi	1845	Curva PVC 90° JE PBA DN 50	JN	13,84	2,00	16,29	32,580
Sinapi	1857	Curva PVC 90° JE PBA DN 32	UN	3,28	1,00	3,86	3,860
Sinapi	1'80	Cap PVC JS 32 mm	UN	1,38	10,00	1,50	16,000
Sinapi	7698	Tubo FG classe média c/ costura D N 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/4 DN	m	25,55	20,00	30,08	601,590
Sinapi	7696	Tubo FG classe média c/ costura D N 2440/NBR 5580 classe média DN 2" DN	m	42,15	80,00	49,62	3.969,520
Sinapi	9888	Luva fg com rosca BSP DN 1 1/4" 32mm	UN	30,75	2,00	36,20	72,400
Sinapi	9887	Luva fg com rosca BSP DN 2 1/2" 50mm	UN	56,29	8,00	66,28	530,120

**7.2 LDA - SERVIÇOS BDI: 17,728% MATERIAL DE PVC - ÁGUA TOTAL DO GRUPO: 46.013,03**

46.013,03

Sanepar	171201	No passeio sem pavimento	ud	125,16	40,00	159,68	5.387,170
Sinapi	1402	Colar de tomada PVC DN 32 3/4"	unid	9,84	36,00	11,58	417,000
Sinapi	1419	Colar de tomada PVC DN 50 3/4"	unid	10,89	24,00	12,82	307,670
Sinapi	74253/1	Ranhal PEAD DE DN 20	m	23,61	1.000,01	27,79	27.793,870
Sinapi	61	Adaptador pvc pl pead DN 20 x 3/4"	unid	2,93	40,00	3,45	37,970
Sinapi	12774	Hierometro 5.00m3/H, D=3/4"	unid	101,33	40,00	119,26	4.771,430
Sanepar	170413	Cavalete 3/4" rede PEAD no passeio	unid	141,17	40,00	166,16	6.547,410
Sinapi	89351	Registro de pressão DN 3/4" roscaval	unid	21,70	40,00	25,55	1.021,810
Sinapi	7602	Tomara do Jaçait em aço 3/4"	unid	10,38	40,00	13,22	528,690

**8 OUTROS DIVERSOS BDI: 27,58% TOTAL DO GRUPO: 0,000**

Sinapi	74209/03	Fornecimento e instalação de placa de obra padrão funesa, com dimensões de 2,0m x 1,50m	m²			0,00	0,000
--------	----------	---	----	--	--	------	-------

*(Handwritten mark)*



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)		TOTAL DO GRUPO:		9.777.660	
OUTROS					
MATERIAIS BDI: 17,728%					
00009C	Fornecimento de materiais para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da EET1, conforme quantitativo específico.	ud	2.574,44	1,00	3.090,63
00011C	Fornecimento de materiais para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da CBS 01, conforme quantitativo específico.	ud	2.948,34	1,00	3.470,79
SERVIÇOS BDI: 27,58%					
00010C	Fornecimento de mão de obra para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da EET1, conforme quantitativo específico.	ud	1.006,86	1,00	1.284,55
00012C	Fornecimento de mão de obra para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da CBS 01, conforme quantitativo específico.	ud	1.561,13	1,00	1.991,69
				VALOR SERVIÇOS :	133.358,640
				VALOR BDI SERVIÇOS :	36.780,290
				VALOR MATERIAIS :	142.719,970
				VALOR BDI MATERIAIS :	25.289,98
				VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:	278.078,510

**FABIANO TOSCAN**  
Responsavel Técnico: **FABIANO TOSCAN** Engenheiro Civil  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: CREA - PR 020818-1/PR 112.503/D

Responsavel Legal: **RAUL CAMILO ISOTTON**  
Carimbo e Assinatura: **PREFEITO**

**ROGÉRIO LUIS NUNES**  
Secretário de Planejamento  
e Ações Estratégicas  
Decreto N° 15231/2019.



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Edital : TP -xxx  
 Tomador: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR  
 Empreendimento: Execução de rede de distribuição de água e unidades de água e unidades de água e unidades de água  
 Local da Obra: Linha São Valentim  
 Empresa Prop.: XXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX  
 Data Base: 27,68%  
 BDI: SERVIÇOS: 17,72%  
 BDI: MATERIAIS:

Km 5,218  
 Valor Tot. c/ BDI: R\$ 276.076,51  
 R\$ 52,90

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS '1	MÊS '2	MÊS '3	MÊS '4	MÊS '5	MÊS '6	MÊS '7	MÊS '8	MÊS '9	MÊS '10	MÊS '11	% ITEM
1	PERFURAÇÃO DE POÇO	0,00												0,00%
2	CAPTACÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA, TRATAMENTO E CASA TIPO "E"	49.489,27		50,00%					50,00%					17,93%
3	RAP - RESERVATÓRIO ARMADO 20 M³	20.650,05		50,00%					50,00%					7,49%
4	ESTACÃO ELEVATÓRIA EET - 1	33.128,66		50,00%	50,00%				50,00%					12,00%
5	RAP - RESERVATÓRIO /POIADO 06 M³	18.814,51		50,00%	7,00%	31,00%			50,00%					6,81%
6	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	96.187,33		7,00%	31,00%	31,00%			17,39%					34,93%
7	LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	48.013,02		7,00%	31,00%	31,00%			17,39%					17,39%
8	PLATA DE OBRA	0,00												0,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAIS)	9.777,66								100,00%				3,54%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:		100,00%	0,00%	1,271%	13,06%	36,19%	16,19%	16,19%	12,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL:		276.076,51	0,00	35.089,66	36.863,21	44.665,91	44.665,91	44.665,91	35.089,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ACUMULADO:			0,00	35.089,66	71.952,87	116.618,78	160.544,69	205.210,61	240.300,27	275.076,51	275.076,51	275.076,51	275.076,51	

**FABIANO TOSCAN**  
 Engenheiro Civil  
 Responsável Técnico CREA PR 112.503/D

Responsável Técnico FABIANO TOSCAN  
 Responsável Técnico CREA PR 112.503/D

Responsável Legal RAUL CARVALHO SCOTTON  
 Carinho e Assessoria PREFEIRO

**ROGÉRIO LUIS NUNES**

Secretário de Planejamento  
 e Ações Estratégicas

Decreto N° 15231/2019.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20162658461**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 24/06/2016 com a guia nº 100020162658461

Profissional Contratado: **FABIANO TOSCAN** (CPF:046.302.669-17)

Nº Carteira: PR-112503/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

CPF/CNPJ: 76.205.640/0001-08

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 130 CENTRO

CEP: 85660000 DOIS VIZINHOS PR Fone: 4635368800

Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE LINHA SÃO VALENTIM SN

Quadra:

Lote:

ZONA RURAL - DOIS VIZINHOS PR

CEP: 85660000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	12816 METRO
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1202	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	022	PROJETO DE INFRAESTRUTURA		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
			Dados Compl.	0
			Data Inicio	01/03/2016
			Data Conclusão	01/12/2016



Vlr Taxa R\$ 74,37

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE A ORÇAMENTO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM OBJETO DA PROPOSTA 159 PAC-FUNASA-MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. CONTRATO DE REPASSE 8028882014 - FUNASA

ELEMENTOS DE PROJETO:

- 1- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
- 2- CASA DE TRATAMENTO.
- 3- CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA CBS
- 4- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUAS COM RESERVATÓRIO APOIADO 05 M³- EET 01
- 5- RESERVATÓRIO APOIADO 05 M³
- 6- RESERVATÓRIO APOIADO 20 M³
- 7- REDE DE DISTRIBUIÇÃO TUBO PVC JEI PB PN 0,75 MCA DN 50 - 3.391,00 METROS
- 8- REDE DE DISTRIBUIÇÃO TUBO PVC JS PB PN 0,75 MCA DN 32 - 9.425,00 METROS

Insp.: 4650  
20/03/2019  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE REVISÃO DE PROJETOS 07/2019

**Obra:** EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS SÃO VALENTIM - CV 0159/2014 FUNASA

**Data:** 01/08/2019

Declaro que o conjunto de documentos técnicos (projetos, memorial e orçamento), referente a esta obra, foi por mim revisado, e que, portanto, ela está apta a ser licitada.

  
Fabiano Toschi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 112.503/D

Dois Vizinhos, 01 de Agosto de 2019.

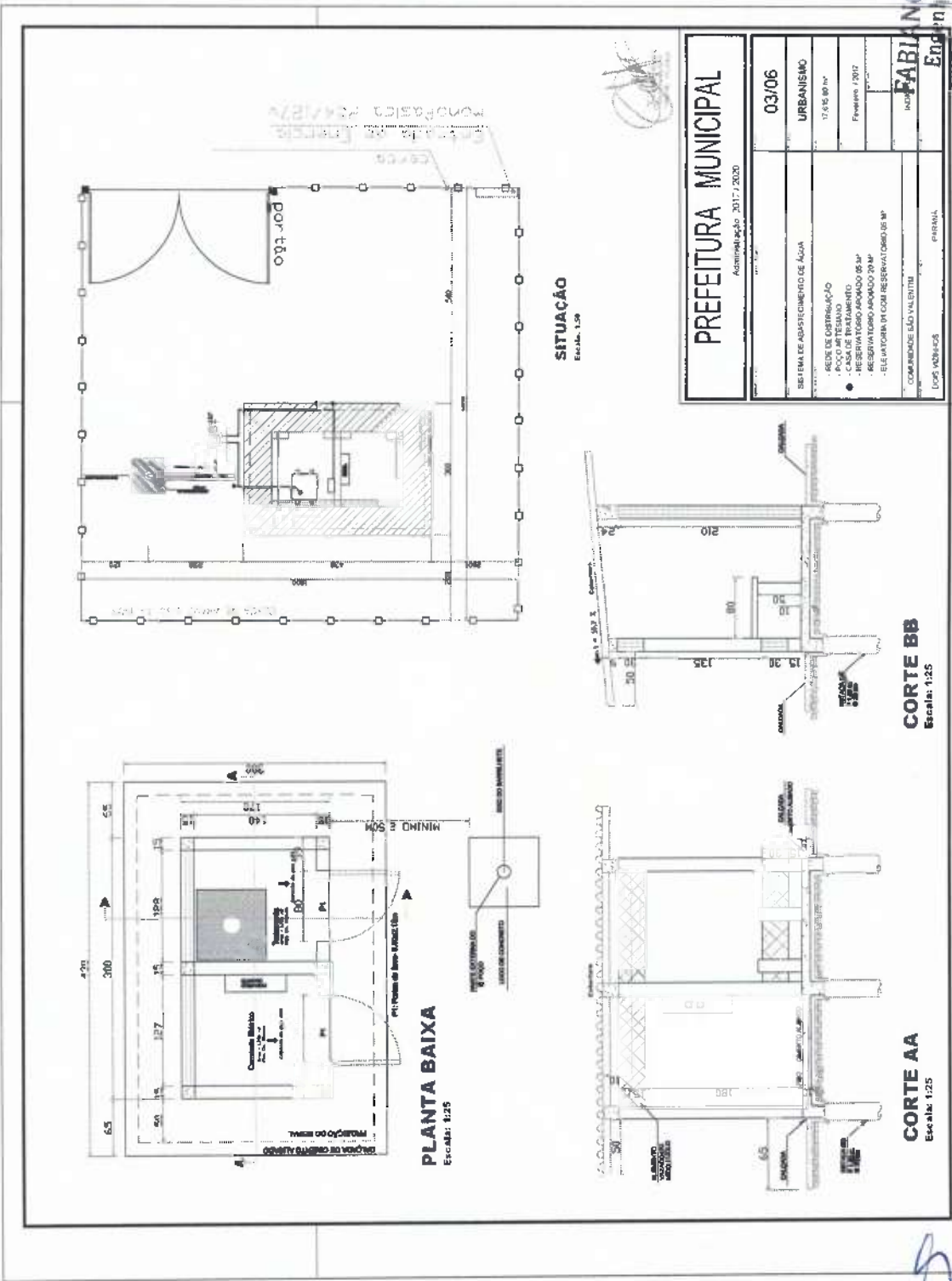
  
ROGÉRIO LUIS NUNES

Secretário de Planejamento  
e Ações Estratégicas  
Decreto N° 16231/2019.







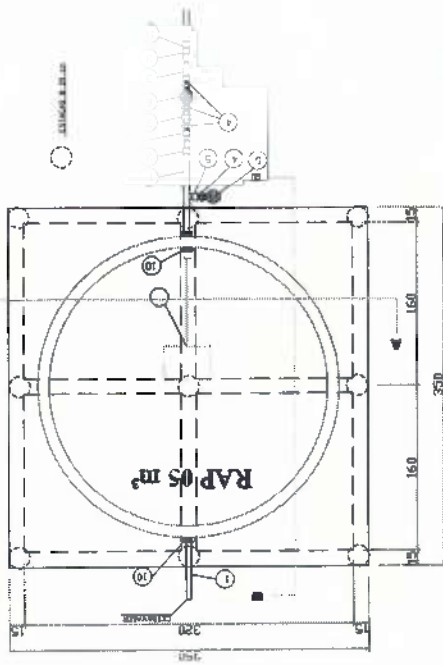


<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> Administração: 2017/2020	
03/06	URBANISMO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
<ul style="list-style-type: none"> <li>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</li> <li>POÇO ARTESIANO</li> <li>RESERVATÓRIO AERADO</li> <li>RESERVATÓRIO AERADO 20 MP</li> <li>RESERVATÓRIO AERADO 20 MP</li> <li>ELE PATÓRIA DE COM RESERVATÓRIO 05 MP</li> </ul>	
FÁBIO NUNES CAN Edson CREA PR 142.103/D	
COMANDO DE SÃO VALÉNTIM LUIS NUNES	

  
**ROGERIO LUIS NUNES**  
 Secretário de Planejamento  
 e Ações Estratégicas  
 Decreto N° 15231/2019.

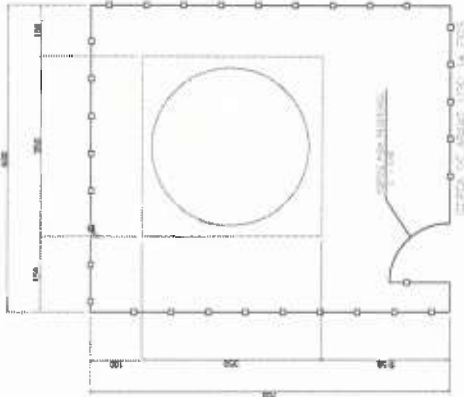
**PLANTA BAIXA**

Escala: 1:25



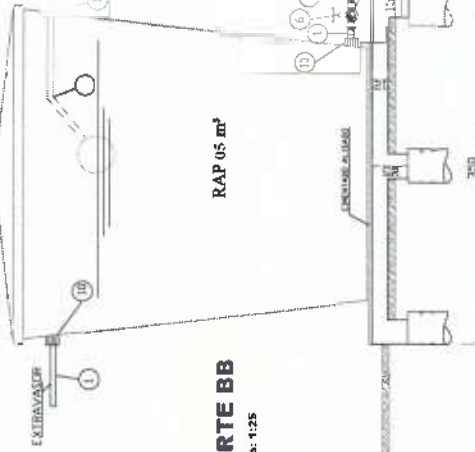
**SITUAÇÃO**

Escala: 1:50



**CORTE AA**

Escala: 1:25



**CORTE BB**

Escala: 1:25



**DEM. INDICADAS VEM DO POÇO/ VAI PARA REDE**

ITEM	INDICADAS	DEM.	QUANT.	UNIT.
1	TUBO PE CHU DUTOVIA 800x1000	100	1	M
2	CHUVA 100 PE 800x1000	100	1	PC
3	CHUVA 200 PE 800x1000	100	1	PC
4	CHUVA 300 PE 800x1000	100	1	PC
5	CHUVA 400 PE 800x1000	100	1	PC
6	CHUVA 500 PE 800x1000	100	1	PC
7	CHUVA 600 PE 800x1000	100	1	PC
8	CHUVA 700 PE 800x1000	100	1	PC
9	CHUVA 800 PE 800x1000	100	1	PC
10	CHUVA 900 PE 800x1000	100	1	PC
11	CHUVA 1000 PE 800x1000	100	1	PC
12	CHUVA 1100 PE 800x1000	100	1	PC
13	CHUVA 1200 PE 800x1000	100	1	PC
14	CHUVA 1300 PE 800x1000	100	1	PC
15	CHUVA 1400 PE 800x1000	100	1	PC
16	CHUVA 1500 PE 800x1000	100	1	PC
17	CHUVA 1600 PE 800x1000	100	1	PC
18	CHUVA 1700 PE 800x1000	100	1	PC
19	CHUVA 1800 PE 800x1000	100	1	PC
20	CHUVA 1900 PE 800x1000	100	1	PC
21	CHUVA 2000 PE 800x1000	100	1	PC
22	CHUVA 2100 PE 800x1000	100	1	PC
23	CHUVA 2200 PE 800x1000	100	1	PC
24	CHUVA 2300 PE 800x1000	100	1	PC

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Administração 2017/2020

PROPOSTA Nº	04/06
TÍTULO	URBANSMO
ÁREA	11.815,00 m²
DATA	Fevereiro / 2017
INDICADO	INDICADO
COMUNIDADE	COMUNIDADE SÃO VALÉRIO
PARCELA	PARCELA
COSEMIENCO	COSEMIENCO

- REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- POÇO ARTESIANO
- CISTERNA SUBTERRÂNEA
- RESERVATÓRIO AERADO 200 M³
- ELEVADOR D'ÁGUA COM RESERVATÓRIO 08 M³

**ROGERIO LUIS NIJNES**

Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas

Decreto N° 15231/2019.

**FABIANO CAN**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 12.303/D









D-287/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme o objeto:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS LOCALIZADO NA LINHA SÃO VALENTIM – COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 – FUNASA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 276.078,51.**

Solicitante: Rogério Luis Nunes

Conforme CI nº. 72/2019, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Agricultura

Fonte de recurso: Federal

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade





# Município de Dois Vizinhos - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/08/2019

Página: 1

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO ORÇ/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	230.000,00	19.034,08	230.965,92
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	0,00	230.000,00	19.034,08	230.965,92
18.544.0012.1020 ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	230.000,00	19.034,08	230.965,92
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00862 E 01008 100603990102 CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA	0,00	230.000,00	19.034,08	230.965,92
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>19.034,08</b>	<b>230.965,92</b>

Conteúdo de se expõe:

Data do cálculo: 02/08/2019

Fonte de recurso entre: 01008 e 01008

*Handwritten signature and date: W, 02/08/19*

**Ademir L. Batistella**

Contador

CRC-PR: 37565/O

CPF: 525068789-04





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 253/2019

### Termo de Referência



<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de</b>
253	Contratação de Serviço	06/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
727-7	Rogério Luis Nunes	450/2019	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
43	SEC PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	30 DIAS	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CONFORME CRONOGRAMA		180 Dias	

**Descrição:**

Modalidade: Tomada de preços  
Tipo: Menor preço global

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados).

**Anexos para as notas**

1. Alvará da obra (anexo a primeira nota fiscal)
2. ART (anexo a primeira nota fiscal)
3. Todas as negativas fiscais mais CNDT
4. ART (do aditivo se houver) para o aditivo
5. Laudo de execução emitido pelo fiscal do contrato
6. CNO - da Obra (anexo a primeira nota fiscal)
7. Guia que comprove o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra
8. Baixa da obra - CNO (anexo a ultima nota fiscal)
9. Cópia do Diário de obra (anexo para cada nota fiscal emitida)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

**Da visita técnica:** deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbano (horário de expediente da prefeitura)

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**FONTE RECURSO:** Federal

O prazo máximo para execução da obra é de 8 meses , contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida na assinatura do contrato.

A vigência deste contrato será de 11 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57 § 1º e seus incisos da lei 8666/93.



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 253/2019

Termo de Referência



Página:2

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do INCC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Prazo de início da obra: O objeto desta licitação, deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

DO GESTOR: Rogério Luis Nunes

FISCAL: Marcio Trentini

SUPLENTE DE FISCAL: Juscelino Thomazi

Do acervo:

Apresentar certidão de acervo técnico expedido pelo CREA/CAU, com atividade compatível com (REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente.

Do atestado de capacidade técnica:

Apresentar atestado de capacidade técnica expedido pelo CREA/CAU, compatível com (REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente.

Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU. (Vigente).

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). (Vigente).

Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
  - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 253/2019

Termo de Referência



Página:3

Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

- d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
- e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

Obs.: Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 253/2019**  
**Termo de Referência**



recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

**GARANTIA DO CONTRATO**

Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma modalidades de garantia previstas neste artigo.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver). A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontra oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetuar-la.

A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

**Justificativa:**

Conforme CI-72/2019 da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				
18.544.0012-1020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00862	01008 CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA				Do Exercício
033085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	276.078,51	276.078,51
	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.				
	Obra: PROJETO DE SANEAMENTO RURAL				
	Local: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM				
<b>Total da dotação</b>					<b>276.078,51</b>
<b>TOTAL</b>					<b>276.078,51</b>



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 253/2019  
Termo de Referência



TOTAL GERAL 276.078,51

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.18.544.0012.1020	276.078,51
Cod 00862 Ponte 01008 G.Fonte E	276.078,51

---

CLESIO FIDENCIO  
Emissor





## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício Número: 029/2019

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.


DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**

Demais especificações estão contidas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 001/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2019

Processo n.º 225/2019

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ora denominado licitador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, com sede à Av. Rio Grande do Sul n.º 130, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **TOMADA DE PREÇOS n.º 029/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais 123/2006, 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2019 deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, nomeado pela Portaria n.º 001/2019, na sala de licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não forem entregues pessoalmente.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** as 13 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2019.

**FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:** O Departamento de Licitações e o Departamento de Gestão Urbana prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 CENTRO – na cidade de DOIS VIZINHOS – PR. O contato pelo fone (46) 3536 8848 e 3536 8814.

**2. ELEMENTOS INSTRUTORES**

2.1. O Edital de Licitação e seus respectivos anexos estarão disponíveis aos interessados no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br). Qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos é de responsabilidade dos interessados acompanharem neste mesmo site.

2.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- Carta de Credenciamento – **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração, deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa).

- Termo de Renúncia – **ANEXO II**;

- Situação Financeira da Empresa – **ANEXO III**;

- Minuta do Contrato - **ANEXO IV**;

- Visita Técnica – **ANEXO V**;

- Dispensa de Visita Técnica – **ANEXO V.1**;

- Declaração Unificada – **ANEXO VI**;

- Declaração de Valores – **ANEXO VII**;

- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

2.3. As empresas participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a PREFEITURA, licitante que não o fizer, protocolizando seu pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

**3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.ºs 1 e 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3.2. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de abertura e julgamento.



#### 4. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**

#### 5. DO PREÇO

5.1. Teto máximo da Licitação é de: **R\$ 276.078,51** (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: PROJETO DE SANEAMENTO RURAL Local: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM	1,00	UN	276.078,51	276.078,51
<b>TOTAL</b>						<b>276.078,51</b>

5.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

5.3. A proponente deverá possuir todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.4. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

#### 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo de construção, com atividade compatível ao objeto ora licitado.

6.2. As empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, sito Av. Rio Grande do Sul, 130 - DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

6.3. Não poderão participar do presente Certame:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

d) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A empresa interessada em participar desta licitação, poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação, devendo apresentar ao município de Dois Vizinhos Atestado de Visita Técnica declarando que conhece os locais e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, firmada pelo responsável técnico e responsável legal da Licitante, e vistado por um responsável do Departamento de Gestão Urbana, conforme o modelo do ANEXO V.

7.2. A visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbana, antes da abertura da licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná em dias e horários em que haja disponibilidade de um profissional do Departamento de Gestão Urbana, para que o mesmo possa passar as orientações necessárias.

7.3. O atestado somente será fornecido ao responsável Técnico pela proponente, devidamente identificado pela carteira profissional, que deverá(ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA ou CAU que é o responsável pela empresa, no momento da visita.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR





- 7.4. Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local de encontro com antecedência, ao horário marcado.
- 7.5. Não serão aceitos retardatários e não será possível a realização da visita técnica em outra data, sendo imprescindível a presença do(s) responsável(s) técnico(s) para efetuar a visita no dia e horário pré-agendados. A licitante que não comparecer a visita, ou não respeitar o horário, poderá ser INABILITADA DESTE CERTAME, a critério da Comissão de Licitações, devendo a empresa interessada justificar a impossibilidade ou o não comparecimento na data aprazada, sendo posteriormente em caso de aceite da justificativa, designada nova data para a visita técnica anteriormente a data de abertura do certame licitatório.
- 7.6. Se a empresa interessada não achar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1)**, responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)**

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

8.1.1 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Licitações e Propostas, Chamamento 010/2019.

8.1.2 **Comprovação de boa situação financeira** da empresa licitante, que deverá ser demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida no **ANEXO III**, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo **responsável legal da empresa e o contador**. Para o licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.

8.1.3 **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU**, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). **(A empresa deverá apresentar o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do mesmo conselho do profissional indicado para atendimento ao item 8.1.4).**

8.1.4 **Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU**, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação.

8.1.5 **Comprovação de que o responsável técnico** indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação.

a) Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

c) Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

8.1.6 **Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA/CAU**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica equivalente ou superior ao objeto licitado.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços:

### **Rede de Distribuição de Água**

8.1.7 **Certidão de acervo técnico profissional** que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obra e emitido pelo CREA/CAU, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Anotação de Responsabilidade Técnica), por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços:

### **Rede de Distribuição de Água**

8.1.8 **Atestado de visita técnica**, vistado pelo responsável do *Departamento de Gestão Urbana* do Município, conforme modelo do ANEXO V do edital, comprovando que o responsável técnico designado pela empresa vistoriou o local onde será executado o objeto desta licitação e que conhece o local da execução dos serviços e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, **ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1)**.

8.1.9 **Declaração Unificada** (conforme modelo -- Anexo VI);

### **Outros Documentos – Fora do Envelope 1**

8.1.10 **Para o credenciamento**, Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração este último poderá ser substituído pela Carta de Credenciamento - **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração), deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



registro comercial, registrado na Junta Comercial, O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

**8.1.11 Termo de Renúncia** (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente - **ANEXO II**.

Obs: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

**8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**8.2.1.** O Certificado de Registro Cadastral só será válido se todos os documentos ali elencados estiverem com suas validades vigentes, caso não esteja, será necessário apresentar a documentação atualizada, acompanhando o Certificado de Registro Cadastral, inseridas dentro do Envelope n.º 01, no ato de abertura da licitação.

**8.2.2.** Os documentos que não apresentarem em seu teor, a data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.

**8.2.3.** O documento citado no item **8.1.10 (CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo I)**, deverá ser entregue à comissão de licitação no ato de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas, ou ainda no momento da abertura do certame licitatório, para que o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

**8.2.4.** O documento citado no item, **8.1.11 (TERMO DE RENÚNCIA – Anexo II)** poderá ser anexado ao envelope n.º 01 juntamente com a documentação exigida no item **8.1** deste instrumento ou ser entregue durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

**8.2.5.** A comissão de licitações consultará o cadastro de fornecedores da Prefeitura de Dois Vizinhos, sempre que o licitante houver deixado de apresentar ou houver dúvidas sobre qualquer documento exigido no edital. Se o documento encontrar-se no cadastro e estiver apto, o licitante será considerado habilitado.

**8.2.6.** Se o **licitante** for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

**8.2.6.1.** Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**8.2.7.** Todos os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

**8.2.8.** Não serão aceitos documentos que contenham corretivos, que estejam ilegíveis, com borrões e rasuras. A proponente poderá ser inabilitada ou desclassificada do certame.

**8.2.9.** Os envelopes contendo a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2019**

**“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”**

## **9. PROCEDIMENTOS**

**9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** O recebimento dos envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços*, deverá ser impreterivelmente até às **13 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.**

**9.2.1.** Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**9.2.2.** Os envelopes recebidos pela Comissão de Licitação antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**9.3.** Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, e do documento de credenciamento.

**9.3.1.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

**9.4.** Após o credenciamento, os envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços*, serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação;

**9.5.** A abertura dos envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços* será realizado no mesmo local, às **13 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2019**, na forma e sequência que se segue:

**9.5.1.** Abertura do envelope de habilitação com os representantes das licitantes presentes;

**9.5.2.** Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;





9.5.3. Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2 – Proposta de Preços, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

9.5.4. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão.

9.5.5. Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento os recursos interpostos, serão abertos o envelope 2 – Proposta de preços;

9.5.6. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

9.5.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, em especial com o limite de preços fixado no item 05 deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, conforme art. 48 da Lei 8.666/93;

9.5.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

9.5.9. Devolução dos envelopes 2 – Proposta de Preços às licitantes inabilitadas, com registro em ata do motivo da desclassificação, conforme art. 48, Lei 8.666/93;

9.5.10. Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento;

9.5.11. Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à decisão;

9.5.12. Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

9.5.13. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 2)

10.1. No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

- Proposta impressa obrigatoriamente conforme arquivo fornecido pelo município, em papel a-4, com assinatura do responsável legal pela empresa e com carimbo que conste o número do CNPJ da mesma.
- Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

a) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** - devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores a planilha fornecida pelo município, caso contrário, a empresa será desclassificada, deverá ser preenchida e assinada pelo responsável técnico da empresa (CONFORME MODELO).

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a planilha apresentada pela empresa vencedora.

b) **DECLARAÇÃO DE VALORES** – onde deverá constar o Valor Proposto, apresentando separadamente os valores referentes à mão-de-obra e material, e informando o percentual correspondente ao valor dos serviços no custo total da Obra, assinada pelo responsável legal da empresa. (Conforme modelo – Anexo VII).

c) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos disponibilizados, assinada pelo responsável legal da empresa.

d) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamentária, assinado pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 029/2019), (conforme modelo).

10.1.1. A planilha de BDI deverá ser preenchida conforme o enquadramento tributário da empresa junto aos órgãos competentes, e não podendo ultrapassar o intervalo de admissibilidade.

10.1.2. A falta de algum dos itens (a, b, c, ou d) inabilitará a proponente.

10.2. Entregar o CD-R ou pen-drive da proposta de preços com todos os dados devidamente preenchidos;

10.3. A empresa participante deverá acessar o site <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>, na opção Licitações e Propostas, ESProposta, para baixar o programa que disponibilizará o preenchimento da Proposta, conforme descrito abaixo:

10.4. Deverão ser apresentados os valores por item e total.

10.5. As planilhas deverão ser preenchidas conforme modelos apresentados, sendo que a falta de algum item poderá resultar na desclassificação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08





**10.5.1.** Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**10.5.2.** As planilhas que necessitem de ajustamento serão analisadas pelo responsável designado pelo Departamento de Gestão Urbana, Sr. Marcio Trentini que fará emissão de Atestado, quanto a aceitabilidade das mesmas e/ou correções aplicáveis para manter a classificação das empresas. Na impossibilidade do responsável em analisar as planilhas, fica o Sr. Raul Zanella indicado como responsável suplente.

**10.6.** Os formulários apresentados deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante nos documentos solicitados no edital.

**10.7. Disposições Gerais Referentes às Propostas:**

**10.7.1.** A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

**10.7.2.** Fica entendido que as especificações e demais elementos gráficos e técnicos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**10.8.** Os envelopes contendo a proposta de preços deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019**

**“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”**

**11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas contidas neste Edital.

**11.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**11.2.1.** Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as exigências deste edital; ou

b) Com preço acima do máximo fixado no **item 5** deste Edital, ou manifestamente Inexequível, conforme previsto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.2.** Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**11.3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**11.3.1.** As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.

**11.3.2.** Classificadas as propostas de preços, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**11.3.3.** Em caso de **EMPATE**, na proposta de preços, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

**12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**12.2.** O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data da respectiva publicação.

**12.3.** Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

**12.4.** Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação **ADJUDICARÁ** a licitação e encaminhará o procedimento licitatório para a **HOMOLOGAÇÃO**.



### 13. GARANTIA DO CONTRATO

**13.1.** Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

**13.2.** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

**13.3.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

**13.3.1.** No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

**13.3.2.** No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

**13.3.3.** No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

**13.3.4.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

**13.3.4.1.** Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

**13.4.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

### 14. CONTRATAÇÃO

**14.1.** O MUNICÍPIO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.2.** O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.3.** O prazo do contrato constante neste instrumento poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.4.** A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO e DO REAJUSTE DE PREÇOS

**15.1.** Não serão aceitos subcontratações total ou parcial dos serviços, sendo que a proponente vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

**15.2.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### 16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**16.1.** A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

**16.2.** Os serviços serão executados na comunidade de Linha São Valentim, do município de Dois Vizinhos - PR.

**16.3.** A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08





16.4. Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

16.5. Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.6. A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

16.7. Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

16.8. Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Marcio Trentini, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Juscelino Thomazi fica nomeado com o suplente.

17.2. A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

17.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

### 18. PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo para a execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

18.1.1. A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

18.2. A obra deverá ter início no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

18.2.1. O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

18.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

### 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2019	00862	05.001.18.544.0012.1020	01008

### 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado será em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

#### 20.2. Requisitos para o 1º Pagamento:

- Laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08





- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
  - alvará de construção;
  - apresentar a matrícula da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
  - as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
  - cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
  - prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).
- 20.3. Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:**
- Laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
  - apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
  - apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
  - apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
  - apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
  - cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
  - prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).
- 20.4. Para a realização do último pagamento será necessária à apresentação dos seguintes documentos:**
- Laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
  - apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
  - apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
  - apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
  - baixa da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
  - cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
  - prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).
- 20.5.** As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- 20.6.** Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.
- 20.7.** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 20.8.** A **CONTRATADA** deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.
- 20.9.** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.
- 20.10.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura de Dois Vizinhos.
- 20.11.** As Notas Fiscais deverão constar os **valores de Material e Mão de Obra separadamente.**
- 20.12.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.
- 20.13.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 20.14.** As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.
- 20.15.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 20.16.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 20.17.** A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**  
CNPJ nº 76.205.640/0001-08  
Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.  
Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 21.1.** Analisar e aprovar qualquer detalhamento nos Projetos;
- 21.2.** Liberar os trabalhos através de Ordem de Serviços;
- 21.3.** Efetuar os pagamentos conforme laudos de medições realizados pelo Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
  - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
  - d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados bem como o andamento dos trabalhos em execução.
  - e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
  - f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
  - g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
  - h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
  - i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
  - j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
  - k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
  - l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atende-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
  - m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
- 6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- 7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

## 23. DA VIGÊNCIA

23.1. A vigência do contrato é de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

## 24. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

24.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.





24.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

23.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

### Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

### Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

### Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual nº 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

### Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

### Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;



**Parágrafo Sétimo**

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**26. RESCISÃO**

**26.1.** O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**26.2.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

**26.3.** Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**27.2.** A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**27.3.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

**27.4.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**27.5.** É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**27.6.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**27.7.** Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**27.8.** O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**27.9.** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fones (46) 3536 8814 e (46) 3536 8848, no horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira.

**28. FORO**

**28.1.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça estadual da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

**29. CASOS OMISSOS**

**29.1.** Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



ANEXO I

**CARTA DE CREDENCIAMENTO(\*)**

À Comissão de Licitações

A ..... empresa.....  
estabelecida..... inscrita no CNPJ nº..... através do presente,  
credenciamos o Sr.....portador da cédula de identidade nº.....de do CPF  
nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade **Tomada  
de Preços nº 029/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em  
nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**(\*) NOTA: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



ANEXO II

**TERMO DE RENÚNCIA(\*)**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 029/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

**NOTA(\*): ENTREGAR DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA QUANDO SOLICITADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**





ANEXO III

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA (\*)**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

**A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, deverá ser demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo, baseada nos valores do Balanço Patrimonial apresentado.**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Contador  
N.º do CRC

**Carimbo do CNPJ da empresa**



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO N°**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO de DOIS VIZINHOS**, com sede administrativa à A. Rio Grande do Sul, 130, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n° ....., estabelecida na Rua....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., , neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., portador do CPF/MF sob o n°....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de **Tomada de Preços n° 029/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ .....**, sendo o valor de **Mão de Obra R\$.....** e de **Material R\$.....**

**Tabela**

**Parágrafo Único**

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços serão executados na comunidade de Linha São Valentim, do município de Dois Vizinhos.

**Parágrafo Segundo**

A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**Parágrafo Quarto**

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**Parágrafo Quinto**

A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

**Parágrafo Sexto**

Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

**Parágrafo Sétimo**

Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**Parágrafo Oitavo**

Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**Parágrafo Nono**

A empresa contratada deverá atender as orientações do Departamento de Gestão Urbana e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Marcio Trentini, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Juscelino Thomazi fica nomeado com o suplente.

**Parágrafo Décimo**

A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

**CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro**

A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo**

A obra deverá ter início no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Terceiro**

O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

**Parágrafo Quarto**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

**CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial da obra.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução do objeto serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	00862	05.001.18.544.0012.1020	01008

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

**Requisitos para o 1º Pagamento:**

- Laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
- alvará de construção;

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08





- apresentar a matrícula da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
- as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

**Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:**

- Laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

**Para a realização do último pagamento será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- Laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- baixa da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

#### **Parágrafo Primeiro**

As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

#### **Parágrafo Segundo**

Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

#### **Parágrafo Quinto**

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.

#### **Parágrafo Sexto**

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Fiscal do Contrato.

#### **Parágrafo Sétimo**

As Notas Fiscais deverão constar os valores de **Material e Mão de Obra separadamente**.

#### **Parágrafo Oitavo**

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

#### **Parágrafo Nono**

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

#### **Parágrafo Décimo**

As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



CNPJ nº 76.205.640/0001-08  
Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.  
Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

A vigência do contrato é de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

**Parágrafo Segundo**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

**Parágrafo Terceiro**

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto**

A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**Parágrafo Segundo**

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**Parágrafo Terceiro**

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**Parágrafo Quarto**

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;  
II) Não mantiver a sua proposta.

**Parágrafo Quinto**

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**Parágrafo Sexto**

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

**Parágrafo Sétimo**

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

**Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
  - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade





- Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
- d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
- e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
- 6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- 7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Marcio Trentini, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Juscelino Thomazi fica nomeado com o suplente.

##### **Parágrafo Primeiro**

A Contratada deverá:

- Permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- Manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 029/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2019.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ N.º

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



ANEXO V

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
(modelo)

A (nome da empresa licitante), CNPJ....., por seu Representante designado, infra-assinado, DECLARA que recebeu do Município de Dois Vizinhos todas as orientações relativa ao objeto da **Tomada de Preços n.º 029/2019**, e que **visitou os locais** onde serão executados os serviços e tomou conhecimento das demais condições que possam influenciar na execução dos mesmos.

....., .... de .....de 2019.

(Nome da empresa)  
(Nome Responsável Técnico, carimbo e assinatura).

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico da empresa supra identificada.

**Assinatura do Responsável Técnico**  
**Departamento de Gestão**



ANEXO V.1

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**  
(modelo)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., juntamente com seu representante técnico Sr.(a) (inserir o nome do representante), CPF nº ....., devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 029/2019**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Cidade, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, e assinatura do Responsável Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico





**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 029/2019**

Empresa:....., responsável legal: ....., CPF: .....

CNPJ: ....., endereço: .....

1- O senhor....., CPF n° ..... CREA OU CAU n° ..... será o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA OU CAU do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo CREA OU CAU do Paraná, na assinatura do contrato.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a **ART de Execução** - Anotação de Responsabilidade Técnica.

4- Declaro que nos responsabilizamos em apresentar o **índice de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.

5-Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

6- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

8- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9-Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10- **DA FISCALIZAÇÃO** - Declaro que apresentarei o Diário de Obra assinado pelo responsável, com visto do Fiscal da CONTRATANTE;

11- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

12- Indico como preposto, caso ocorra a contratação de nossa empresa, o Senhor ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., sendo seu telefone (.....)..... e seu e-mail .....

13- Declaramos que temos ciência do prazo de garantia da obra conforme disposto no art. 618 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Assinatura do Responsável Técnico

Carimbo do CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO DE VALORES**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 029/2019**

Empresa:....., Responsável legal: ....., CPF: .....

CNPJ: ....., Endereço:.....

**Lote 1**

Valor TOTAL Proposto R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ ..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %);

MATERIAL R\$..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB N° 971, e posteriores alterações.


\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

Assinatura

Seguindo a legislação municipal Lei n° 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total orçado pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

  
CNPJ 76.205.640/0001-08



## PARECER

*Parecer jurídico sobre Tomada de Preços.*

### *I – Dos fatos:*

Trata-se de parecer jurídico acerca do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 29.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de rede de distribuição de água e unidades construtivas na comunidade de Linha São Valentim - com recursos oriundos do convênio CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

O preço máximo da licitação é de R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos), composto pelo lote 01 com um item.

As despesas com a execução do objeto serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta de despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2019	00862	05.001.18.544.0012.1020	01008

### *II – Do Direito:*

Primeiramente esclarecesse que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade,





impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 6º, IX e X da Lei 8666/93 prevê as considerações e esclarecimentos para cada projeto, seja básico ou executivo. Por essa razão a Administração deverá seguir a seguinte ordem: 1) Projeto Básico; 2) Projeto Executivo; 3) execução das obras ou serviços. A legislação acima citada, acrescentando o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 8666/93 são os requisitos básicos para o início do projeto e posteriormente da obra. Necessário se faz também as planilhas detalhadas dos custos da obra. No Procedimento Licitatório deve ser definido o projeto que está sendo licitado.

O artigo 21, parágrafo 2º, II, b da Lei 8666/93 estabelece o prazo mínimo de 30 (trinta) dias até o recebimento das propostas ou da realização do evento ou de 15 dias no caso de não ser a licitação por melhor técnica ou técnica e preço. Conforme artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93 Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O artigo 23 da Lei 8666/93 prevê as modalidades de licitação.

O artigo 46 da Lei 8666/93 prevê que os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. O Acórdão n.º 3468/2012 – TCU – Plenário revogou a Súmula n.º 157 do próprio TCU, a qual estabelecia que *deveria haver melhor qualidade ou de melhor técnica*.

No caso tem se admitido, com a citada revogação, para elaboração do projeto até mesmo a realização de pregão, considerando que o que se busca também é menor o preço. A administração não tem condições de arcar com todos os serviços através de seu quadro efetivo. Entretanto, o fato de buscar o menor preço deverá atender a condições mínimas de habilitação, especialmente com exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável Engenheiro e/ou Arquiteto, conforme Súmula 260 TCU.

Da mesma forma, o Edital e o contrato estão em conformidade com a legislação em vigor. Havendo interesse poderá a administração fazer referência às demais condições específicas para habilitação das proponentes. Fundamenta-se a qualificação técnica para assegurar uma plena, efetiva e qualificada prestação dos serviços a serem contratados, encontrando expressa previsão no art. 27, II c/c art. 30 da Lei 8.666/93. Configura-se **requisito de habilitação, sendo sua**



**apresentação obrigatória sob pena de inabilitação.** O art. 27 da Lei 8.666/93 traz em bojo a documentação que Administração pode exigir como condições de habilitação, de interessados em participar de determinado procedimento licitatório.

**Deverá também conter no contrato os requisitos do artigo 55 da Lei 8666/93.** Esclarece ainda que é vedada a utilização da Tomada de Preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "concorrência", exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Conforme artigo 41 da Lei 8666/93 decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. O artigo 43 da Lei 8666/93 prevê a forma e os procedimentos adotados para o processamento e julgamento da licitação. Conforme artigo 62 da Lei 8666/93 o contrato é obrigatório na modalidade de tomada de preços e a minuta do futuro contrato integrará o edital.

### **III – Conclusão:**

Dá análise da do edital e da minuta de contato, denota-se que os mesmos cumprem os requisitos legais, opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 08 de agosto de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Procuradora Municipal OAB/PR nº. 97.671**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito



## Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Assunto: FNDE - PNAE – PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Municipais.

Liberação – 7ª Parcela/19 – R\$ 28.696,00 - no dia 07/08/2019 – Ensino Fundamental  
Liberação – 7ª Parcela/19 – R\$ 5.464,00 - no dia 08/08/2019 – Pré-Escola  
Liberação – 7ª Parcela/19 – R\$ 646,60 - no dia 07/08/2019 – AEE  
Liberação – 7ª Parcela/19 – R\$ 11.384,80 - no dia 07/08/2019 – Creche  
Liberação – 7ª Parcela/19 – R\$ 1.376,00 - no dia 08/08/2019 – EJA  
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

76307/2019

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos)

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

76388/2019

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA BEM MORAR LOCALIZADA NA RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, 790 - LOTEAMENTO BEM MORAR - BAIRRO SANTA LUZIA - DOIS VIZINHOS - PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 155.262,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

76392/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
647422519

Documento emitido em 12/08/2019 08:57:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10497 | 12/08/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br) e digitar o Código Localizador no site do DIOF.

## AVISO DE LICITAÇÃO

DE DOUTOR ULYSSES. Estado do Paraná, torçãõ, conforme segue:  
PRESENCIAL Nº 0017/2019 TIPO DE LICITAÇÃO EM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2019  
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/08/2019 às 09:00 na Sala de Licitações - Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

4 VALOR MÁXIMO: R\$ 563.520,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h30min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2019.  
Luiz Otéro Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

76445/2019

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zorilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 23/08/2019. Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos Cardiologista e fisioterapeuta. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zorilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/08/2019, Cassia Silvana Lazaro.

76042/2019

## Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 9/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 03 de setembro de 2019 às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2019 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares do acesso ao barracão de reciclagem, valor total da obra é de R\$ 105.911,97. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de agosto de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [compras@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadoeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito

75893/2019





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHES.  
**EMISSÃO:** 09/08/2019.  
**ABERTURA:** 28/08/2019.  
**HORÁRIO:** 09h00min.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 354.300,00.  
**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 100/2019 publicado em 1º de agosto de 2019, no DOU na página 228, seção 3, teve alteração na descrição do item 1, anexo 3 e anexo 10 do edital. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, Centro. Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 22/08/2019, às 09h00min no local: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado", permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 9 de agosto de 2019.  
TARCÍSIO JOSE DE QUADROS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**  
**Data e Horário de Abertura dos Envelopes:** 28 de agosto de 2019 às 13 horas e 30 minutos.

**Valor:** R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos).  
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/propostas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/propostas) da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

RAUL CÂMLIO ISOTTON  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 133/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019  
**CONTRATANTE:** Município De Engenheiro Beltrão/PR  
**CONTRATADA:** Freitas Comercial Agrícola EIRELI  
**DOMÍLIO:** Rua João Batista de Mello n.º 960 - Sala 3 - Séria/RS  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento agrícola, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse n.º1042145-33. (Pregão Presencial n.º 050/2019).  
**VIGÊNCIA:** 05/08/2019 a 05/08/2020  
**VALOR:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).  
**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão/PR  
Engenheiro Beltrão/PR, 05 de Agosto de 2.019.  
WALMIR SEGUARA  
Membro CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRESENCIAL Nº 38/2019**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zóilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/08/2019, referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos cardiologista e fisioterapeuta. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zóilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), disponível também no site: [www.figueira.pr.gov.br/EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA](http://www.figueira.pr.gov.br/EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA), em 08/08/2019.**

CASSIA SILVANA LAZARO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 9/2019**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 03 de setembro de 2019 às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2019 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares do acesso ao barracão de reciclagem, valor total da obra é de R\$ 105.911,97. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de agosto de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526 1122. e-mail [compras@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadoeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 8 de agosto de 2019.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO NOVO (0 KM), capacidade 7 lugares, ano/modelo vigente, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÉ (CRAS). Início acolhimento das propostas: 13/08/2019 - Abertura das propostas: 26/08/2019 às 08:00 - Data e hora do pregão: 26/08/2019 às 09:30 - Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioeré-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br), fone (44) 35218924.

Goioeré, 7 de agosto de 2019.  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato 60/2019 - Pregão Presencial nº 25/2019. CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, Inscrição no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000. **CONTRATADA:** HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 01.733.150/0001-77, Rodovia Celso Garcia Cid s/n Km 87, Pq Residencial Maneta Cap. 86.185-520 - Cambé-Pr. **OBJETO:** aquisição de trator agrícola equipado com toldo de segurança e plataforma ano fabricação mínima 2018, referente ao Contrato de Repasse nº 875245/2018/MAPA/CAIXA, com entrega em até 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$. 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos Orçamentários, abaixo:

Cód. Reduzido	Un. Orcam.	Proj.Átiv.	Elemento Desp.	Saldo Disponível	Valor Previsto
362	09.001.20.6081.01.2957	44.90.52.00.00	Equip. e Mater. Permanentes	14.000,00	14.000,00
457	09.001.20.608.3.04.2241	44.90.52.00.00	Equip. e Mater. Permanentes	11.937,38	11.937,38
456	09.001.20.608.3.04.2241	44.90.52.00.00	Equip. e Mater. Permanentes	86.062,62	86.062,62

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, início da vigência 22/07/2019 a 22/07/2020, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019. **FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019**

**TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL**

Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 4 - capacidade 6000 kg), conforme Convênio nº 4500015235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores" entre o Município de Guaiara e Itaipu "Entidade Binacional".

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 26/08/2019  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min, às 09h29min do dia 26/08/2019  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min, do dia 26/08/2019.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)

Guaiara-PR, 9 de agosto de 2019.  
ANILDO MORAIS PERAÇÓ  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019**

**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 272/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, O QUAL SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ORIUNDO DA FONTE 915 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II / DELIBERAÇÃO 12/2018 - CEAS/PR, A QUAL ESTABELECE O "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II".

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - POR ITEM

**SUORTE LEGAL:** Lei Federal nº 9.102/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até as 08h45 do dia 27/08/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09h00min, do dia 27/08/2019.

**PREGOEIRO:** WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.177 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 8 de agosto de 2019.  
ABIMAEU DE LIMA VALENTIM  
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019**

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Srá. Prefeitura Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 025/2019, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura: 27 de Agosto de 2019. Horário: 09:00/09:00. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 42.291,17 METROS NOS TRECHOS DAS DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS DE RIO VERDE E PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)







## DECRETO Nº 15632/2019

Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar, composto pelos representantes das instituições a seguir especificadas, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2078/2016:

Representação	Efetivo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Válgemir Antonio de Almeida	Juliana Guizzo de Godois
Diretores da rede Estadual de Ensino	Eudélio Xavier de Quadros	Jocemar Antonio Carriaco
Diretores da Rede Municipal de Ensino	Andreas Salvador Jasinski	Jacqueline Biazus Delfora
Representante de pais nos alunos	Ivete Kreusch	Simone Iesbik

Art. 2º-O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revoga-se n.º 13701/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308224

## PORTARIA Nº 043/2019

Designa servidores para proceder a paginação e conferência da sequência dos documentos constantes dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras ELIZANGELA TAVARES DA SILVA, matrícula funcional n.º 11756-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.200.867-3/PR e do CPF/MF n.º 046.778.989-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS, matrícula funcional n.º 17124-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.317.631-1/PR e do CPF/MF n.º 925.388.009-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e os servidores CLAUDINEI SCHREIBER, matrícula funcional 13401-1, portador do RG n.º 6.358.369-3/PR e do CPF/MF n.º 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e SILVIO ALVES DA ROSA, matrícula funcional n.º 18536-1, portador do RG n.º 7.944.207-0/PR e do CPF/MF n.º 032.805.189-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 014/2019.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308241

## PORTARIA Nº 044/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.-RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Secretaria	Suzane Cortado Ferreira	CPF n.º 052.000.629-8
Membros	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.359-35
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90
	Elizângela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Cleuza Marisa Alves de Medeiros	CPF n.º 925.388.009-00
	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89

Revoga-se a Portaria nº 001/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308252

## PORTARIA Nº 045/2019

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 13007/2016.-RESOLVE.

DESIGNAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Equipe de Apoio	Elizângela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Suzane Cortado Ferreira	CPF n.º 052.000.629-8
	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.359-35
	Neliane Moratto Estivaler	CPF n.º 834.847.779-34
	Anateli Baldissera Abatti	CPF n.º 068.004.289-45
	Juliano de Oliveira	CPF n.º 062.478.259-00
	Joel Roberto da Silva Oliveira	CPF n.º 037.851.899-35
	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
	Cleuza Marisa Alves de Medeiros	CPF n.º 925.388.009-00
	Claverston Farias	CPF n.º 039.570.809-05
	Rafael Rugério Dutra	CPF n.º 010.241.040-28
Jenatan Santini	CPF n.º 074.087.719-48	

Revoga-se a Portaria n.º 002/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308233

## PORTARIA N.º 046/2019

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 6135/2006.-RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-53
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.359-35
	Cleuza Marisa Alves de Medeiros	CPF n.º 925.388.009-00
	Elizângela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90
	Suzane Cortado Ferreira	CPF n.º 052.000.629-8

Revoga-se a Portaria n.º 051/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308246

## AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA BEM MORAR LDCALIZADA NA RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, 790-LOTEAMENTO BEM MORAR-BAIRRO SANTA LUZIA-DOIS VIZINHOS-PR. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 155.262,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130-CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308223

## AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA CDMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM-COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014-FUNASA-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 13 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130-CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Coc308234





Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS INFANCIAS... LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 110/2019 Decreto n.º 15986/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.300.000,00 e dá outras providências. - 22 de julho de 2019. Decreto n.º 15539/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 334.510,18 e dá outras providências. - 23 de julho de 2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 110/2019 Decreto n.º 15986/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.300.000,00 e dá outras providências. - 22 de julho de 2019. Decreto n.º 15539/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 334.510,18 e dá outras providências. - 23 de julho de 2019.

Decreto n.º 15986/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.300.000,00 e dá outras providências. - 22 de julho de 2019. Decreto n.º 15539/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 334.510,18 e dá outras providências. - 23 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas do Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 130/2019 Contrato nº 12/2019 - NADIA NALITA MEURER GEREMIA, CPF nº 000.0585.179-36.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - P/M/M PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global de item. Adjudica o objeto do Edital de Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019 - P/M/M, pelo critério de menor preço unitário do lote a seguinte empresa:

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORÇUNDO DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORÇUNDO DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORÇUNDO DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORÇUNDO DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORÇUNDO DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ANDREO ARLINDO ZANELLA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação (L.O) n. 164015 válida até 06/08/2023, para a atividade de Avicultura de Corte, implantada no Lote Rural 34-F da Gleba 63-FB, Arroio Empossado, zona rural, no município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO RUBENS RAFAEL SCHU CPF042.830.859-79 torna público que recebeu do IAP, a licença prévia de instalação para suinocultura a ser implantada na comunidade de Rio do Mato, Lote rural 25A da Gleba 10FB, zona rural, no município de Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA-AMPLIAÇÃO O SR: LEANDRO PARIZOTO torna público que recebeu do I.A.P. a Licença Prévia para Ampliação da suinocultura, Validade: 24/09/2020 instalada no Imóvel "Bugre Morto" - Matrícula 57 - Linha Alto São João - Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO-AMPLIAÇÃO O SR: LEANDRO PARIZOTO torna público que requereu junto ao I.A.P. o pedido de Licença de Instalação para Ampliação da suinocultura a ser instalada no Imóvel "Bugre Morto" - Matrícula 57 - Linha Alto São João - Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA O proprietário abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado: Proprietário: LURDES ZENATTE. Atividade: LOTEAMENTO RESIDENCIAL Endereço: RUA GUERINO ZANATTA, BAIRRO JARDIM ITALIA, Município: FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ. Licença Nº: 163837 Validade: 05/07/2021.

nome do contrato, ou seja, até de 09 de agosto de 2020; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2019. FRO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Marmeleiro, 09 de agosto de 2019. Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

Formularios for the Municipality of Marmeleiro, including 'Prefeitura Municipal de Vitorino', 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO', and 'TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO'.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O SR: CLEISON PIRES e OUTROS tornam público que requereram junto ao I.A.P. o pedido de Licença Prévia para suinocultura a ser instalada no LR 21 - GL-18-FB - Matrícula 17.592 - Linha Bela União - Município de Enéas Marques - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O SR: PEDRO DA LUZ torna público que recebeu do I.A.P. a Licença de Operação para suinocultura, Validade: 07/10/2019 instalada no LR 67 - GL 113-CP - Matrícula 5.262 - Linha Cristo Rei - Município de Capanema - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O SR: PEDRO DA LUZ torna público que requereu junto ao I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação para suinocultura instalada LR 67 - GL 113-CP - Matrícula 5.262 - Linha Cristo Rei - Município de Capanema - Estado do Paraná.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTÔNIO Há quanto tempo te esperava, ó alma devota, pois bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Faltou disposto a fazer tudo por ti, mas, filho, diz-me uma a uma todas as tuas necessidades, pois desejo ser o intermediário entre tua alma e Deus com o fim de suavizar teus males. Sinto a aflição de teu coração e quero unir-me às tuas amarguras desolando o meu quifixo no teu negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desijas que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou a de alguém a quem muito estimas? Coragem, com tudo obtêrás. Agradam-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo como desajas aquela graça que há tanto tempo me pedes. Tem fé que não tardará a hora em que há de obtê-la. Não uma coisa, porém, desejo a ti. Quere que sejas mais assíduo ao Santíssimo Sacramento; não desvota para com a nossa Mãe, Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudes meus pobres. Oh! quanto isso me agrada ao coração! Não sei negar nenhuma graça a quem se socorrem os outros por meu autor, e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio. Quanto, com viva fé tem recordado a mim com o pão dos pobres na mão e são atendidos! Invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um objeto perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo o que pedem e ainda muito mais. Teme que eu não faça outro tanto por ti? Não tens nisso porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o santo dos milagres. Muitos outros como tu têm precisado de mim e temem pedir-me pensando que me importunam. Leio tudo no fundo do coração e a tudo darei remédio; hei de obter as graças; não temas. Agora, volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me, porque eu te espero; tens visitas e há de ser sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu, não acharás. Deixo-te no coração sagrado de Jesus e também no de Maria e no de São José. Reze em seguida 1 Pai-Nosso, Ave-Maria e Glória ao Pai.

Formularios for the Municipality of Vitorino, including 'ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO', 'TOMADA DE PREÇO Nº 009/19 - TP', and 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO'.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 026/2019 1 - Portaria Nº 02/12/2019 - Nômina os Escas de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	29		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0086205001185440012102001008		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	276.078,51		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2019		
Data da Abertura das Propostas	28/08/2019	Data Registro	12/08/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E UNIDADES CONSTRUTIVAS NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CV 0159/2014 - FUNASA - PR.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de agosto de 2019 às 13 horas e 30 minutos.

Valor: R\$ 276.078,51 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais, cinquenta e um centavos).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da  
Prefeitura de Dois Vizinhos no  
período de 12/8/19 a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.